



# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 124/2017

S - 255
E - 442
E - 443

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ABERTURA: 27 DE OUTUBRO DE 2017.

HORÁRIO: 08:30 HORAS.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica  
Departamento de Licitação  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de outubro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Prezados,

Considerando a demanda das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, é necessário abrir um processo licitatório para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP). Notadamente, a aquisição se faz necessária visando a não interrupção de diversos serviços à população como por exemplo a merenda escolar fornecida diariamente.

Conforme verifiquei com o Departamento de Compras, o Pregão Presencial nº 009/2017-PMLS possui pouco saldo de Gás P13. Já o Gás P45 ainda possui um saldo considerável. Entretanto, visando aproveitar este processo licitatório, solicito que se licite Gás P13 e P45, sendo que no caso do P45 só requisitaremos da nova licitação quando o saldo do Pregão 09/2017 já tiver acabado.

Para estimar os valores dos serviços, realizei junto com empresas do ramo de atividade de comércio de gás, 03 (três) orçamentos distintos, devidamente assinados e seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **REDE LAR LTDA** CNPJ 78.512.795/0008-80, **FELINI E ANDREIV LTDA - EPP** CNPJ 15.164.002/0001-63, **HULSE E CRUZ LTDA - EPP** CNPJ 08.146.661/0001-31. Saliento que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com diligências realizadas.

Os valores orçados foram:

PRODUTO	REDE LAR LTDA	FELINI E ANDREIV LTDA - EPP	HULSE E CRUZ LTDA - EPP	MENOR VALOR
CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	78,50	73,50	79,90	73,50
CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	347,50	318,00	349,90	318,00

Para podermos adquirir produtos de qualidade, segue a seguir a descrição, quantidade e valor que deve ser discriminada no edital, :



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O município de Laranjeiras do Sul já possui todos os cascos (botijões) sendo que a empresa deverá forcener apenas a Carga, fazendo a troca (botijão vazio por um cheio) no local indicado.

**VALOR TOTAL: R\$ 161.550,00**

## DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

## NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras, o qual irá atestar a execução dos serviços, e após será encaminhado para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## DO VALOR TOTAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação.

4º - Parecer indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada e posterior parecer da minuta do edital, pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# REDE LAR SUPERMERCADOS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PARANA  
ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 13Kg (P13). Somente o líquido.	900	COPAGAS	R\$ 78,50	R\$70,650,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 45Kg (P45). Somente o líquido.	300	COPAGAS	R\$ 347,50	R\$104,250,00

VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS  
LARANJEIRAS DO SUL 04 DE OUTUBRO DE 2017

REDE LAR LTDA  
CNPJ: 78.512.795/0008-80  
RUA EZIDIO BOZZA CENTRO Nº10

178 512.795/0008-80

REDE LAR LTDA

RUA EZIDIO BOZZA CENTRO Nº10  
85 301-320 LARANJEIRAS DO SUL

*[Handwritten signature]*  
ACIÃO DE FINANÇAS  
Orçamento

# ORÇAMENTO



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário DO BOTOÃO	Valor Total ANUAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 13Kg (P13). Somente o líquido.	botijões por ANO	900	BUTANO	R\$ 73,50	R\$ 66.150,00
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 45Kg (P45). Somente o líquido.	botijões por ANO	300	BUTANO	R\$ 318,00	R\$ 95.400,00

Este orçamento será considerado válido para o fornecimento de gás **POR 12 MESES.**

### DADOS DO FORNECEDOR

FELINI E ANDREIV LTDA - EPP	15.164.002/0001-93	
Razão Social	CNPJ	
FENILI COM. DE GÁS E AGUÁ	(42)3635-2122	
Nome de Fantasia da Empresa	Telefone	
SAULO SCATOLIN	adriano_cologni@hotmail.com	
Vendedor	e-mail	
	9978310-9	
	065.941.249-78	
Nome completo do responsável pela assinatura do orçamento	RG	CPF

LARANJEIRAS DO SUL, 04 DE OUTUBRO 2017

**Felini e Andreiv**  
 Comércio e Transp. De Gás  
 15.164.002/0001-93  
 Rod. BR 158 KM 01  
 Fone: 3635-2122  
 Laranjeiras do Sul PR

**DEO LÉLIO DE NEZ**  
 Secretário de Finanças  
 e Orçamento

# ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná



		Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário DO BOTULHO	Valor Total ANUAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 13Kg (P13). Somente o líquido.	botijões por ANO	900	Ultragás	R\$ 79,90	R\$ 71.910,00
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 45Kg (P45). Somente o líquido.	botijões por ANO	300	Ultragás	R\$ 349,90	R\$ 104.970,00

Este orçamento será considerado válido para o fornecimento de gás **POR 12 MESES**.

Fornecedor		
Hulse e Cruz Ltda Epp	08.146.661/0001-31	
Razão Social	CNPJ	
Ideal Supermercado	(42)3635-1779	
Nome de Fantasia da Empresa	Telefone	
Vendedor	e-mail	
Rute Hulse da Cruz	41980826	575.211.669-49
Nome completo do responsável pela assinatura do orçamento	RG	CPF

LARANJEIRAS DO SUL, 04 DE OUTUBRO 2017

*Rute Hulse*  
HULSE E CRUZ LTD.  
08.146.661/0001-31

*[Assinatura]*  
Chefe de NEZ  
Departamento de Finanças  
Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. Aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

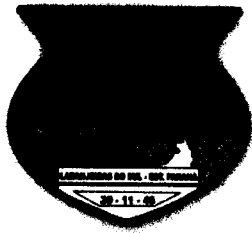
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 04 de outubro de 2017.

  
**MÁRIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de outubro de 2017.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais**, no valor estimado de R\$ 145.650,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	Despesa	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	Natureza da Despesa	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	Natureza da Despesa	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	Natureza da Despesa	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	Natureza da Despesa	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



OFÍCIO N.º: 046/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 05/10/2017.

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS DE COM ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Ilmo. Senhor

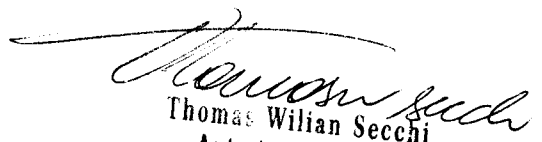
Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- 17 (dezessete) empresas ativas, enquadradas como MEI, ME ou EPP, com as atividades abaixo relacionadas:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

  
Thomas Wilian Secchi  
Autoridade Fiscal  
Credencial 452501



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 255/2017

Termo de Referência



442  
443

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>255</b>	<b>Aquisição de Material</b>	5/10/2017	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CONFORME EDITAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
DIVERSOS LOCAIS E DPTOS		1 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Justificativa:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018197	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	UN	900,00	73,50	66.150,00
018198	CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	UN	250,00	318,00	79.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>145.650,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>145.650,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** XXX de XXXXX de 2017.

**HORÁRIO:** XX:XX horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento de bens e serviços...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.4.** Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### **2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**2.5.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.5.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **3. DA DOTAÇÃO**

**3.1.** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	004			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	---------------------	------------------------------

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria		Atividades de		



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. xxx/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. xxx/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, ~~de acordo com o artigo 17, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.~~

**7.3.2.** Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.5. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado na ordem de compra, abrangendo os





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de M...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

### **11. DO CREDENCIAMENTO**

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

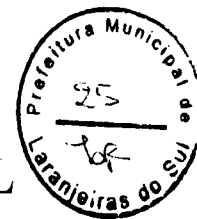


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

As propostas serão formuladas por empresas de Registro Profissional, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que apresentarem, em qualquer fase do processo, lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme disposto no Art. 43, § 6º da Lei Complementar nº 147/2014.

As propostas serão formuladas em nome do licitante, não havendo a possibilidade de delegação de poderes para a contratação de terceiros, sob pena de nulidade.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao preço e ao cumprimento das condições de execução.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

## 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, ■ de ■ de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I

### PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

### PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18197	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	900,00	UN	73,50	66.150,00
2	18198	CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	250,00	UN	318,00	79.500,00
TOTAL						145.650,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, é necessário abrir um processo licitatório para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP). Notadamente, a aquisição se faz necessária visando a não interrupção de diversos serviços à população como por exemplo a merenda escolar fornecida diariamente.

#### 3. DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Será realizada pelo Departamento de Compras deste município..

#### 6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 145.650,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), conforme itens dispostos no anexo I.

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: as recargas de gás devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. As recargas de gás devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. As recargas de gás devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** As recargas de gás serão recebidas provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** As recargas de gás poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, ■ de ■ de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ■■■/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;** Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; **Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;** Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº [REDACTED] /2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que o estabelecimento atende as normas vigentes da ANP e demais órgãos fiscalizadores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

PREGÃO Nº XXXX/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXXX/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. O município de Laranjeiras do Sul já possui todos os cascos (botijões) sendo que a empresa deverá forcener apenas a Carga, fazendo a troca (botijão vazio por um cheio) no local indicado.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, imprevistos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** A empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e **imediatamente** após a solicitação. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

**4.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**4.3.1.** O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

**4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.6.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**4.7.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.8.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

**4.9.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Processos.**



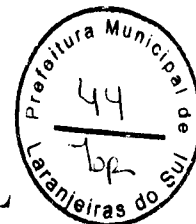


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Faltar, entrar em concordata



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções não impedem a contratação de outros serviços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**10.2.** Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

**10.3.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.4.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral realize inspeções e auditorias em qualquer momento, diretamente ou por meio de um agente, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº [REDACTED]/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº [REDACTED]/2017**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) )

**PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

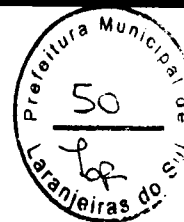
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

### PORTARIA N.º 204/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de  
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 717.679.329-87  
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de  
veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48  
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA





- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços. Aquisição de gás de cozinha (GLP) para suprir a demanda das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul/PR.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, registro de preços, com vistas à aquisição de gás de cozinha (GLP) para suprir a demanda das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul/PR.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/07**;
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fl. **01/04**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fls. **10/11**;
- e- Memorando interno da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 17 (dezessete) empresas neste ramo de atividade, fl. **12**;
- f- Termo de referência, fl. **13**;
- g- Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fls. **49/52**;
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **14/48**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, à aquisição de gás de cozinha (GLP) para suprir a demanda das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul/PR.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/04.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. 13.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível,



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, preços e fornecedores”*.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fis. **05/07**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

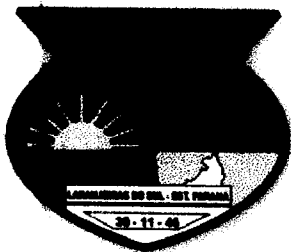
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fl. 14/48.

#### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 10/11.

#### **Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

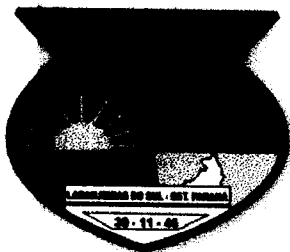
Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 49.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 50/52.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas fls. 14/48.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

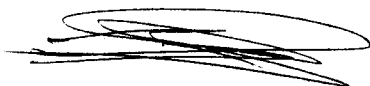
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 06 de outubro 2017.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 06 de Outubro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 124/2017-PMLS.

Atenciosamente.

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de Outubro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 124/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro









SECRETARIA: Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal de Lapa, Paraná, no ano de 2017.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Municipal de Lapa, no ano de 2017, resolve...

Assinado eletronicamente em 10/10/2017 às 14:55:00.

João Roberto de Souza

PRELIMINARMENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL...

Art. 1º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Municipal de Lapa, no ano de 2017, resolve...

PRELIMINARMENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL...

Art. 1º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Municipal de Lapa, no ano de 2017, resolve...

Art. 2º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Municipal de Lapa, no ano de 2017, resolve...

Art. 3º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Municipal de Lapa, no ano de 2017, resolve...

Art. 4º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Municipal de Lapa, no ano de 2017, resolve...

Art. 5º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Municipal de Lapa, no ano de 2017, resolve...

Município de Nove Laranjeiras

Art. 1º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Municipal de Lapa, no ano de 2017, resolve...

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE RESERVA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

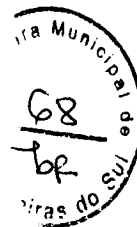
MUNICÍPIO DE RESERVA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Table with columns for item numbers and descriptions, likely a procurement list.

Table with columns for item numbers and descriptions, likely a procurement list.

Table with columns for item numbers and descriptions, likely a procurement list.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE"

**OBJETO:** Aquisição de uma Carroceria do Camionete para atender às necessidades da Divisão de Oficinas de ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de outubro de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2017.  
Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

97208/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 22/2017  
Empreitada por Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação da UBS Adélia Kojó. **Abertura e julgamento:** 31/10/2017 às 09:30 hrs. **Local:** sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **Informações complementares:** os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações – sito a praça Isabel Branco, 142-telefone (43) 3535.1833 – ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 23/2017  
Empreitada por Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação do acesso ao Loteamento Portal do Sertão, rua Maringá, trecho entre as ruas Marechal Candido Rondon e João Martins da Costa Passos. **Abertura e julgamento:** 31/10/2017 às 14:00 hrs. **Local:** sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **Informações complementares:** os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações – sito a praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535.1833 – ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

97410/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"ERRATA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017

Onde se lê: "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 27 de setembro de 2016"

Leia-se: "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 27 de OUTUBRO de 2017"

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2017.  
ÉLIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

97495/2017

Japira

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
739623717

Documento emitido em 11/10/2017 10:08:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10047 | 11/10/2017 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).  
10 de Outubro de 2017.

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

97483/2017

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - SRP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças genuínas e mão de obra, pelo período de 12 meses.

**PRazo DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2017. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais)

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 10 de outubro de 2017.  
Benedito das Graças Pinto  
Pregoeiro

97600/2017

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2017 – PMLS

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

97559/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017 – PMLS

**Objeto:** Aquisição de insumos para a perfuração de poços artesanais em comunidades da zona rural no município de Laranjeiras do Sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 27/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

97562/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

Objeto: Fornecimento de equipamento de informática e eletrodomésticos - Convênio Ministério do Esporte n.º 818698/2015. Credenciamento: 26/10/2017 às 15h30 na sala de licitação da Prefeitura, Rua XV de Novembro, 545. Abertura de envelopes: 15h30 da mesma data e no mesmo endereço. Edital e informações na Prefeitura, fax: (42) 3242.1222, site: www.ipiranga.pr.gov.br, e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2017

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução (continuação e finalização) de pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas dos bairros Marcelo, Jardim Planalto e Santos Dumont em atendimento ao contrato de financiamento nº 399.205-99/2013/MCIDADES/CAIXA- Programa Pró- Transporte.

Tipo: Menor preço global  
Entrega dos envelopes e início da sessão às 09h00min do dia 14/11/2017.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017

Síntese do objeto: Aquisição de veículos automotores em atendimento ao Convênio nº 837446/2016/Ministério do Desenvolvimento Social.

Tipo: Menor preço unitário.  
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 16/10/2017 às 13h00min do dia 27/10/2017.  
Abertura das propostas: Das 13h01 às 14h30min do dia 27/10/2017.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h31min às 14h36min do dia 27/10/2017, acrescido do período aleatório.  
Local de acesso e participação: www.bill.org.br  
Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017

Síntese do objeto: Aquisição de material de informática em atendimento ao Convênio nº 837446/2016/Ministério do Desenvolvimento Social.

Tipo: Menor preço unitário.  
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 16/10/2017 às 14h00min do dia 27/10/2017.  
Abertura das propostas: Das 14h01 às 15h30min do dia 27/10/2017.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 15h31min às 15h36min do dia 27/10/2017, acrescido do período aleatório.  
Local de acesso e participação: www.bill.org.br  
Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

Síntese do objeto: Contratação de empresa para reestruturação de quadras poliesportivas em atendimento ao contrato de rescisão nº 1032.863-32/2016 Ministério do Esporte/CAIXA.

Tipo: Menor preço global  
Entrega dos envelopes e início da sessão às 14h00min do dia 09/11/2017.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 10 de outubro de 2017.  
ANTONIO CARLOS MUCHAM  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 127/2017, publicado no DOU no dia 06/10/2017, pag. 202, seção 3, edição 193, ONDE SE LÊ: "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 27 de setembro de 2016" - LEIA-SE: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DISPUTA DE PREÇOS: 14h31min do dia 27 de outubro de 2017, acrescido do período aleatório."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 27/10/2017.  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 6 de outubro de 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

Processo nº 187/2017  
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de servidores de rede, software, switch gerenciável, nobreak e rack servidor, com recursos resultantes dos rendimentos do Convênio 01.0027.00/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, por intermédio do Protocolo nº 376511, fica alterada a descrição do item 02 (nobreak), conforme descrição anexada ao sistema Comprasnet e publicada no site do Município de Pato Branco. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 27 DE OUTUBRO DE 2017, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 10 de outubro de 2017.  
LORECI DOLORES BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 26 de outubro de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bill-compras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de um veículo tipo van. Valor Máximo: R\$ 155.662,33. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes. Emd, 11 / 10 / 2017

SIMONE K. OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ 76.973.692/0001-16

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE XPEDIENTE, conforme especificações do edital.  
ABERTURA: 25 de outubro de 2017 - 08:30 horas.  
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.  
Edital disponível no site www.querenciadonorte.pr.gov.br "Processos Licitatórios".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

ABERTURA: 26 de outubro de 2017 - 08:30 horas.  
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.  
Edital disponível no site www.querenciadonorte.pr.gov.br "Processos Licitatórios".

Querência do Norte-PR, 10 de outubro de 2017.  
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Pregão Presencial Nº 78/2017, conforme especificado a seguir:  
PROTOCOLO DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: até o dia 30 de outubro de 2017 às 08:30 horas  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de outubro de 2017, às 09:00 horas.  
OBJETO: aquisição de Luminária com tecnologia LED para melhoria na iluminação pública do município.  
VALOR: R\$ 1.925.000,00 (Um milhão novecentos e vinte e cinco mil reais).

O Edital completo está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br.

Santa Mariana - PR, 10 de outubro de 2017.  
KELLI CRISTINE VILELA BASSI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017  
Repetição

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, designados na forma do Decreto nº 4.451/2017, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, da seguinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM T.S.T., CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1028964-12/2016, EM DIVERSAS RUAS DESTA: MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, a saber:  
ENTREGA DO ENVELOPE 01 (Documentação): 07 de novembro de 2017 (até às 09:00 horas).  
ENTREGA DO ENVELOPE 02 (Proposta de Preço): 07 de novembro de 2017 (até às 09:00 horas).  
ABERTURA DO ENVELOPE 01: 07 de novembro de 2017 (às 10:00 horas).  
ABERTURA DO ENVELOPE 02: Em havendo renúncia por parte das empresas proponentes, quanto ao prazo recursal, relativo à habilitação ou inabilitação da documentação (envelope 01) proceder-se-á, imediatamente a abertura dos envelopes nº 02.  
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Administração (Setor de Licitações) ou pelo site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, a Rua Dom Pedro II, 800, no horário de expediente em vigor.  
Informações pelo fone (44) 3445-8150 ou através do E-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, PR,  
10 de outubro de 2017.  
JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a contratação de empresa jurídica para aquisição de um veículo para sistema de resíduos sólidos urbanos no Município de Terra Boa - Ministério da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231, ou no site www.terraboa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada (plano traçadora agrícola). Número do processo 1033663-06/2016 - Convênio 833320, Caixa Econômica Federal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231, ou no site www.terraboa.pr.gov.br.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 27 de outubro de 2017.

**HORÁRIO:** 08:30 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	---------------------	------------------------------

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades da	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 124/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 124/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **em anexo à apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. **Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado no edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão de Qualificação Econômico-Financeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

[REDACTED]

[REDACTED]

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no edital.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 06 de outubro de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18197	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	900,00	UN	73,50	66.150,00
2	18198	CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	250,00	UN	318,00	79.500,00
TOTAL						145.650,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, é necessário abrir um processo licitatório para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP). Notadamente, a aquisição se faz necessária visando a não interrupção de diversos serviços à população como por exemplo a merenda escolar fornecida diariamente.

#### 3. DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Será realizada pelo Departamento de Compras deste município..

#### 6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 145.650,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), conforme itens dispostos no anexo I.

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: as recargas de gás devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. As recargas de gás devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. As recargas de gás devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar dentro da faixa de preço estabelecida no edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** As recargas de gás serão recebidas provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** As recargas de gás poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de outubro de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 124/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 124/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que o estabelecimento atende as normas vigentes da ANP e demais órgãos fiscalizadores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

124/2017

##### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

##### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII PREGÃO Nº 124/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 124/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. O município de Laranjeiras do Sul já possui todos os cascos (botijões) sendo que a empresa deverá forncener apenas a Carga, fazendo a troca (botijão vazio por um cheio) no local indicado.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** A empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e **imediatamente** após a solicitação. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

**4.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**4.3.1.** O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

**4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.6.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**4.7.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.8.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

**4.9.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.10.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 124/2017**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 27 de outubro de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**EDITAL**

2 mensagens

**Pamela - Licitações** <licitacoes.ferrari@terra.com.br>  
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br  
 Cc: Licitacoes ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

25 de outubro de 2017 10:49

EDITAL;

**Prefeitura de Laranjeiras do Sul [Alterada / Retificada]****(5/6)****Tipo Órgão: Municipal**

Praça Rui Barbosa, 01 , - Laranjeiras do Sul

(42) 3635-8135 (42) 3635-8136

Site <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)**PR****PREGÃO PRESENCIAL 124/2017**

<b>Objeto</b>	<b>Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.</b>
<b>Segmento</b>	Combustíveis - GLP, Derivados de Petróleo etc.. Material
<b>Abertura</b>	27/10/2017 00:00
<b>Informações</b>	Fonte UL-PR20.3.5 25/10/2017
<b>Complementos</b>	- Complementação de Objeto
<b>ID Universo</b>	<b>3392269</b>
<b>Valor Estimado:</b>	R\$ 145.650,00

26/10/2017

Gmail - EDITAL

Ultragaz/Licitações

licitacoes.ferrari@terra.com.br

(51) 3092.1850 / 30921868



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Pamela - Licitações <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

26 de outubro de 2017 11:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 124/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 124/2017:

Edital do Pregão Presencial 124/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 124/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp2142017aquisicaogas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp2142017aquisicaogas.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação





## licitação pregão 124

2 mensagens

**elizana rodriguesdelima** <elizanarodriguesdelima@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de outubro de 2017 15:55

Elizana Rodrigues de Lima empresa Lima Gás  
boa tarde.solicito através desse o edital e formulário para participar do Pregão 124 referente a venda do GLP para o Município de LDS desde ja agradeço a atenção e aguardo retorno.

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: elizana rodriguesdelima <elizanarodriguesdelima@gmail.com>

20 de outubro de 2017 16:48

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 – PMLS –REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 124/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 124/2017:

Edital do Pregão Presencial 124/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 124/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp2142017aquisicaogas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp2142017aquisicaogas.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

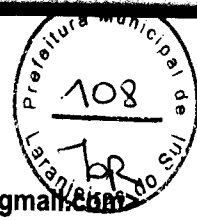
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

18/10/2017

Gmail - Ideal Supermercado



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



---

## Ideal Supermercado

2 mensagens

---

**Ideal Supermercado** <idealsupermercados\_ids@hotmail.com>  
Para: Licitação Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de outubro de 2017 16:53

Boa tarde...

Poderia encaminhar os editais das seguintes licitações:

- \* Gás
- \* Itens para cursos.

Obrigado.

Att.:

● **Alecsander Cruz**

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Ideal Supermercado <idealsupermercados\_ids@hotmail.com>

18 de outubro de 2017 13:13

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 124/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 124/2017:

● Edital do Pregão Presencial 124/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 124/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp2142017aquisicaogas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp2142017aquisicaogas.rar)

18/10/2017

Gmail - Ideal Supermercado

Atenciosamente,



Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**FELINI COMERCIO DE GAS (PREGAO 124/2017)**

2 mensagens

---

**Adriano Agenor Cologni** <adriano\_cologni@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de outubro de 2017 08:43

bom dia

estou solicitando o edital do pregao 124/2017, pois tenho interesse de participar

desde já agradeço.

Felini comercio de gás

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Adriano Agenor Cologni <adriano\_cologni@hotmail.com>

17 de outubro de 2017 09:17

Favor copiar o link e não clicar.

Fomdia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 – PMLS –REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 124/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 124/2017:

Edital do Pregão Presencial 124/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 124/2017:



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802541449		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZANA RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ORLANDO RODRIGUES	(mãe) TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1990	IDENTIDADE (número) 108830220	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 071.897.409-37	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CURITIBA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 000257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZANA RODRIGUES DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA CURITIBA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 000257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (gpl) - Comerciante de gás liquefeito de petróleo (gpl)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.512.578/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elizane Rodrigues de Lima		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		TABELIONARIA	
		PR117000902676	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
 tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85331-000 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)33635-1542  
 Selo Digital N° HSPrc.9p75r.KJCS, Controle: pKkGJ.ViDS



RECONHEÇO por VERDADEIRA (s) firma(s) de ELIZIANA RODRIGUES  
 DE LIMA. Dou fe. Emolumentos. R\$7,93 - VRC 43,60. Funrejus. R\$1,98.  
 Seio Funarpen R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Em Testemunho de verdade  
 Laranjeiras do Sul - PR, 06 de junho de 2017 / às 13:37h.

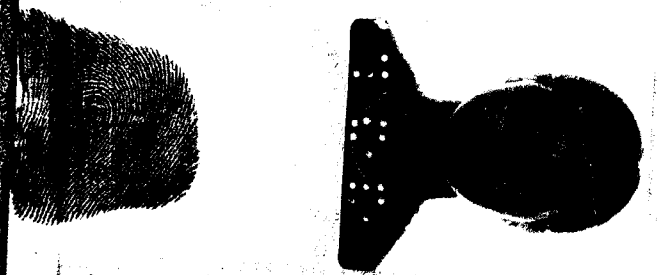
PAULO CEZAR CORSO  
 Escrevente Juramentado



11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Elizana Rodrigues*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.883.022-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2006

NOME ELIZANA RODRIGUES

FILIAÇÃO ORLANDO RODRIGUES  
TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO 21/07/1990

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM C.NASC 21466, LIVRO=19A, FOLHA=1251V

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

114  
Laranjeiras

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 071.897.409-37

Nome ELIZANA RODRIGUES DE LIMA

Nascimento 21/07/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE E853.694F.2238.A683

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:07:41 do dia 11/07/2014 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

Confere Com Original  
27 / 10 / 14  
Pref Mún Laranj do Sul





**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**  
 CNPJ: 20.512.578/0001-34  
 I.E: 9075257160  
 RUA CURITIBA, 466, SAO FRANCISCO  
 CEP: 85.303-280 – LARANJEIRAS DO SUL-PR  
 EMAIL: elizana.rodriguesdelima@gmail.com  
 FONE: (42) 3635-4550

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Outubro de 2017.

20.512.578/0001-34  
 ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
 RUA CURITIBA, 466,  
 SAO FRANCISCO  
 LARANJEIRAS DO SUL-PR  
 CEP: 85.303-280

*Elizana R. de Lima*  
 ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
 CNPJ: 20.512.578/0001-34  
 Sócio(a) Administrador: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
 RG: 10.883.022-0 SSP/PR

*[Handwritten signature]*  
 Elizana



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIZANA RODRIGUES DE LIMA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0254144-9	CNPJ 20.512.578/0001-84	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/06/2014	Data de Início de Atividade 27/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CURITIBA, 466, SAO FRANCISCO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.303-280			
Objeto Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp) - Comerciante de gás liqüefeito de petróleo (glp)			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ELIZANA RODRIGUES DE LIMA		CPF: 071.897.409-37	
Identidade: 108830220,SESP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Casado			

17701343-5

\*17701343

CURITIBA - PR, 25 de outubro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten mark]*

**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.164.002/0001-93**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207293558**



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RODRIGO JOSÉ FELINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 06/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.580.449-03, portador da carteira de identidade RG nº. 6.972.000-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

2) **DAIANE ANDREIV FELINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.123.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.320.333-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**, com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-970 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.164.002/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207293558 em 06/03/2012 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE:** Fica neste ato criada uma filial com sede e domicílio na Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, no município de Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, cujo capital destacado é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) com início de atividades em 02/08/2016 com prazo de duração por tempo indeterminado, cujo objeto social será o mesmo da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.164.002/0001-93**  
**NIRE 41207293558**

**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.164.002/0001-93**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207293558**



folha 2 de 5

**RODRIGO JOSÉ FELINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 06/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.580.449-03, portador da carteira de identidade RG nº. 6.972.000-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

**DAIANE ANDREIV FELINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.123.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.320.333-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**, com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-970 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.164.002/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207293558 em 06/03/2012, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**, com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo primeiro:** A empresa possui as seguintes filiais:

1ª - Rodovia BR 467, Km 110, bairro Canadá, no município de Cascavel – PR, CEP: 85.813-450, cujo capital destacado é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), início de atividades em 22/06/2015 com prazo de duração por tempo indeterminado, registrada na Junta Comercial do Paraná em sob o nº. 41901611011 e inscrita no CNPJ 15.164.002/0002-74, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

2ª - Rua Eugenio Caldas, nº 120, Centro, no município de Reserva do Iguaçu – PR, CEP: 85.195-000, cujo capital destacado é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) com início de atividades em 19/07/2017 com prazo de duração por tempo indeterminado, registrada na Junta Comercial do Paraná em sob o nº. 41901649876 e inscrita no CNPJ 15.164.002/0003-55, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

3ª - Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, no município de Nova Laranjeiras – PR, CEP: 85.350-000, cujo capital destacado é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) com início de atividades em 02/08/2016 com prazo de duração por tempo indeterminado, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.164.002/0001-93**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207293558**



folha 3 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos;

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuído:

<b>RODRIGO JOSÉ FELINI</b>	<b>68</b>	<b>102.000</b>	<b>R\$ 102.000,00</b>
<b>DAIANE ANDREIV FELINI</b>	<b>32</b>	<b>48.000</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **RODRIGO JOSÉ FELINI** e **DAIANE ANDREIV FELINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

FELINI & ANDREIV LTDA - EPP  
CNPJ 15.164.002/0001-93  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
NIRE 41207293558



folha 4 de 5

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FELINI & ANDREIV LTDA - EPP  
CNPJ 15.164.002/0001-93  
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE 41207293558



folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 02 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO JOSÉ FELINI

  
\_\_\_\_\_  
DAIANE ANDREIV FELINI



**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.164.002/0001-93**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207293558**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RODRIGO JOSÉ FELINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 06/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.580.449-03, portador da carteira de identidade RG nº. 6.972.000-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

2) **DAIANE ANDREIV FELINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.123.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.320.333-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**, com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-970 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.164.002/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207293558 em 06/03/2012 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE:** Fica neste ato criada uma filial com sede e domicílio na Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, no município de Nova Laranjeiras – PR, CEP: 85.350-000, cujo capital destacado é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) com início de atividades em 02/08/2016 com prazo de duração por tempo indeterminado, cujo objeto social será o mesmo da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.164.002/0001-93**  
**NIRE 41207293558**



**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.164.002/0001-93**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207293558**



folha 2 de 5

**RODRIGO JOSÉ FELINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 06/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.580.449-03, portador da carteira de identidade RG nº. 6.972.000-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

**DAIANE ANDREIV FELINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.123.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.320.333-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**, com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-970 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.164.002/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207293558 em 06/03/2012, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**, com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-970.


**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo primeiro:** A empresa possui as seguintes filiais:

1ª - Rodovia BR 467, Km 110, bairro Canadá, no município de Cascavel - PR, CEP: 85.813-450, cujo capital destacado é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), início de atividades em 22/06/2015 com prazo de duração por tempo indeterminado, registrada na Junta Comercial do Paraná em sob o nº. 41901611011 e inscrita no CNPJ 15.164.002/0002-74, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

2ª - Rua Eugenio Caldas, nº 120, Centro, no município de Reserva do Iguaçu - PR, CEP: 85.195-000, cujo capital destacado é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) com início de atividades em 19/07/2017 com prazo de duração por tempo indeterminado, registrada na Junta Comercial do Paraná em sob o nº. 41901649876 e inscrita no CNPJ 15.164.002/0003-55, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

3ª - Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, no município de Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, cujo capital destacado é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) com início de atividades em 02/08/2016 com prazo de duração por tempo indeterminado, cujo objeto social é o mesmo da matriz.



**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.164.002/0001-93**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207293558**

folha 3 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos;

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuído:

<b>RODRIGO JOSÉ FELINI</b>	<b>68</b>	<b>102.000</b>	<b>R\$ 102.000,00</b>
<b>DAIANE ANDREIV FELINI</b>	<b>32</b>	<b>48.000</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **RODRIGO JOSÉ FELINI** e **DAIANE ANDREIV FELINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.



**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.164.002/0001-93**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207293558**

folha 4 de 5

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FELINI & ANDREIV LTDA - EPP  
CNPJ 15.164.002/0001-93  
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE 41207293558



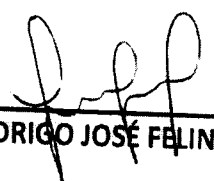
folha 5 de 5


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 02 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO JOSÉ FELINI

  
\_\_\_\_\_  
DAIANE ANDREIV FELINI



**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
CNPJ: 15.164.002/0001-93  
I.E: 9058850303 - I.M: 54127  
RODOVIA BR 158, S/N, ZONA RURAL  
CEP: 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL-PR  
EMAIL: felini.2122@gmail.com  
FONE: (42) 3635-2020

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**, com sede em **RODOVIA BR 158, S/N, ZONA RURAL, CEP: 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL-PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **15.164.002/0001-93** e Inscrição Estadual sob n.º **9058850303**, representada neste ato por seu(s) (Sócio Administrador(es) do(s) outorgante(s) Sr(a) **RODRIGO JOSE FELINI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **6.972.000-5 SSP/PR** e CPF n.º **038.580.449-03** nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ADRIANO AGENOR COLOGNI** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **9.940.908-8 SSP/PR** e CPF n.º **065.988.519-04** a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **FELINI & ANDREIV LTDA – EPP** perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

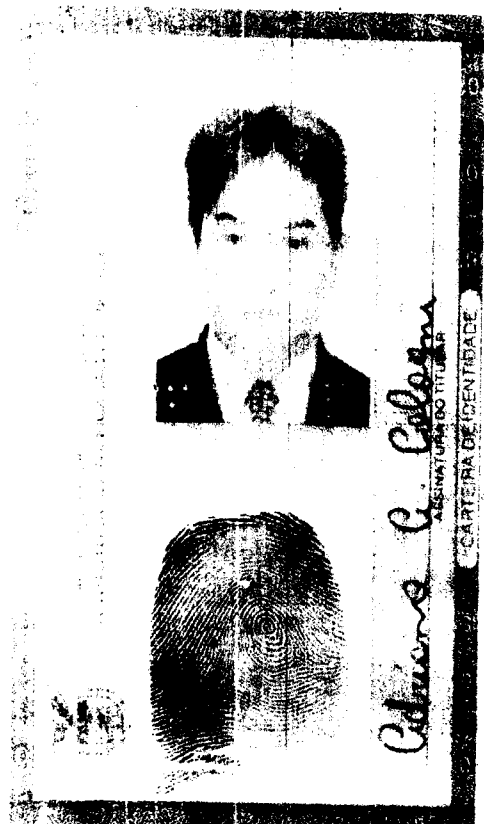
A presente Procuração é válida até o dia 27/11/2017.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Outubro de 2017.

15.164.002/0001-93  
FELINI & ANDREIV LTDA - EPP  
ROD BR 158, S/N,  
ZONA RURAL  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CEP: 85.301-970

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
CNPJ: 15.164.002/0001-93  
Sócio(a) Administrador: **RODRIGO JOSE FELINI**  
RG: 6.972.000-5 SSP/PR



TABELIONATO GOMES  
 Paulo Cezar Corso  
 Escr. Juramentado  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADRIANO AZENOR COLOGNI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 9949988-8 SESP PR

CPF: 065.988.519-04 DATA NASCIMENTO: 10/04/1988

FILIAÇÃO  
 ROSALINO COLOGNI  
 ANTONIA COLOGNI

REC. CAT. HAB. A11

VALIDADE: 24/07/2013 1ª HABILITACAO: 24/05/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR 994335129

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 03/09/2014

71451195675 PR907807113

DETRAN - PR (PARANA)

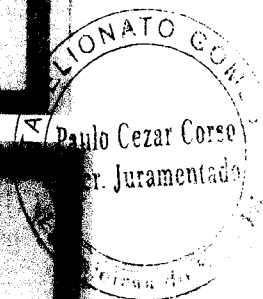
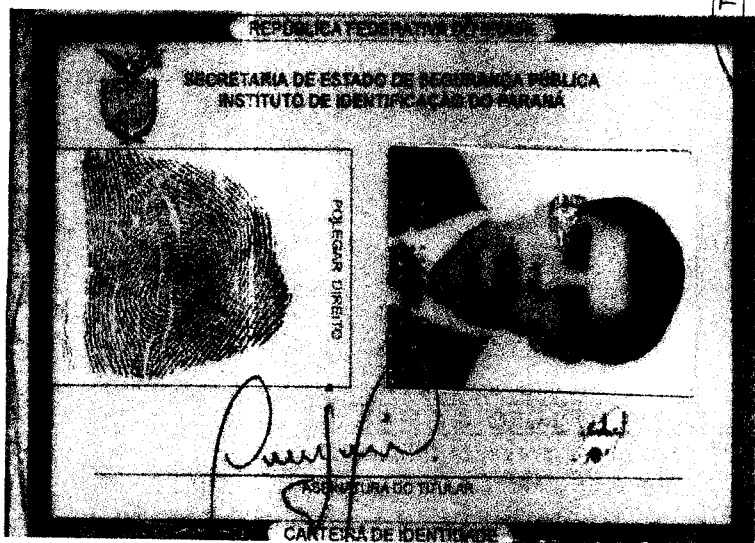
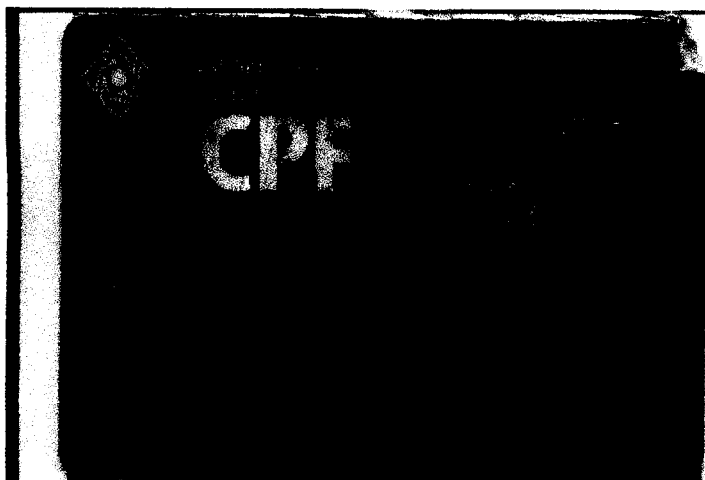
128  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

9.940.908-8  
 ADRIANO AZENOR COLOGNI  
 ROSALINO COLOGNI  
 ANTONIA COLOGNI  
 LARANJEIRAS SUL/PR  
 COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE  
 C. NASC 1988, LIVRO=415, FOLHA=255

23/10/2003

10/04/1988

TABELIONATO GOMES  
 Paulo Cezar Corso  
 Escr. Juramentado  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR



VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

REGISTRO GERAL 6.972.000 5 DATA 17/03/2009

NOME RODRIGO JOSE FELINI

RELACAO HELCIO FRANCISCO FELINI ZENAIDE DORNES

NATURALIDADE LARANJEIRAS DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 06/03/1964

DEC. ORIGEM CIRCUNSCRICAO LARANJEIRAS DO SUL/PR - SEDE C. RUA 1400, LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF

CANTEIRA - PR

ASSINATURA DO TITULAR



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FELINI &amp; ANDREIV LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0729355-8	15.164.002/0001-93	06/03/2012	01/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RODOVIA BR 158, SN, ZONA RURAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-970</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.</b>			
Capital: R\$ <b>150.000,00</b> (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>150.000,00</b> (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>RODRIGO JOSE FELINI</b> 038.580.449-03	<b>102.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>DAIANE ANDREIV FELINI</b> 027.123.279-00	<b>48.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>RODRIGO JOSE FELINI</b> 038.580.449-03	<b>102.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>DAIANE ANDREIV FELINI</b> 027.123.279-00	<b>48.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/08/2016	Número: 41901651749	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0161101-1 CNPJ: 15.164.002/0002-74			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR-467, s/n - KM 110, Canadá, CASCAVEL, PR, 85.813-450, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0164987-6 CNPJ: 15.164.002/0003-55			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA EUGENIO CALDAS, 120, CENTRO, RESERVA DO IGUAÇU, PR, 85.195-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 19 de outubro de 2017

17/696807-5  
**\*17696807**

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL







**FELINI & ANDREIV LTDA - EPP**  
CNPJ: 15.164.002/0001-93  
I.E: 9058850303 - I.M: 54127  
RODOVIA BR 158, S/N, ZONA RURAL  
CEP: 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL-PR  
EMAIL: felini.2122@gmail.com  
FONE: (42) 3635-2020

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

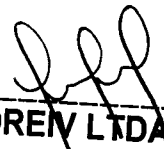
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **FELINI & ANDREIV LTDA – EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

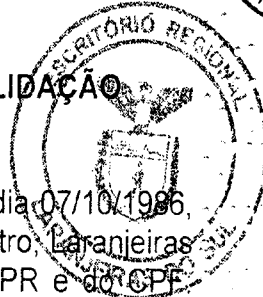
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Outubro de 2017.

15.164.002/0001-93  
FELINI & ANDREIV LTDA - EPP  
ROD BR 158, S/N,  
ZONA RURAL  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CEP: 85.301-970

  
FELINI & ANDREIV LTDA - EPP  
CNPJ: 15.164.002/0001-93  
Sócio(a) Administrador: RODRIGO JOSE FELINI  
RG: 6.972.000-5 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07/10/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 8.162.912-9 SSP-PR e do CPF: 059.657.249-26, ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 13/06/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 3.937.708-0 SPP-PR e do CPF: 588.767.749-04 e RUTE HULSE DA CRUZ, brasileira, casada sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1461, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85301-160, nascida em 14/08/1965, portadora do RG: 41980826, SSP/PR e do CPF: 575.211.669-49, únicos sócios da HULSE E CRUZ LTDA EPP, com sede e domicílio na Rua Nogueira do Amaral, 1528, bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-140, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41205737637 em 05/07/2006 e está inscrita no CNPJ 08.146.661/0001-31 resolvem, assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio Alecsander Cristian da Cruz, acima qualificado, que possuía 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e vendeu 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) que cede e transfere para a sócia Rute Hulse da Cruz, acima qualificada, onde os sócios dão plena, rãsa e irrevogável quitação das quotas hora cedidas.

Cláusula Segunda: Por meio de instrumento o capital social que era no valor de R\$ 244.680,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) fica elevado para R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais) constituídos de 247.680 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pela sócia Rute Hulse da Cruz, acima qualificada.

Cláusula Terceira: em decorrência do aumento de capital social a distribuição fica da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ELIO ANTONIO DA CRUZ	116.500	R\$ 116.500,00	47,03
RUTE HULSE DA CRUZ	131.180	R\$ 131.180,00	52,97
TOTAL	247.680	R\$ 247.680,00	100

Cláusula Quarta: A Administração da sociedade caberá aos sócios RUTE HULSE DA CRUZ E ELIO ANTONIO DA CRUZ com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade.

Handwritten signature and stamp of the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Handwritten mark or signature at the bottom right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
134  
LARANJEIRAS DO SUL

**HULSE E CRUZ LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.146.661/0001-31**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

ESCRITÓRIO REGISTRO  
LARANJEIRAS DO SUL

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Sétima: Da consolidação do Contrato. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Controle Original*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

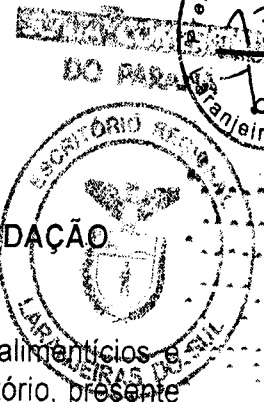
**HULSE E CRUZ LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.146.661/0001-31**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 13/06/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 3.937.708-0 SPP-PR e do CPF: 588.767.749-04 e RUTE HULSE DA CRUZ, brasileira, casada sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1461, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85301-160, nascida em 14/08/1965, portadora do RG: 41980826, SSP/PR e do CPF: 575.211.669-49 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de HULSE E CRUZ LTDA EPP.

*[Assinatura]*



HULSE E CRUZ LTDA EPP  
 CNPJ: 08.146.661/0001-31  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

SEGUNDA – A sociedade terá por objetivo o comércio de gêneros alimentícios e enlatados em geral, açougue, panificadora, material escolar e de escritório, presente em geral, confecções e calçados.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, na Rua Nogueira do Amaral, 1528, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-140.

QUARTA – As atividades da sociedade tiveram início em 29 de junho de 2006 e terá duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas**

QUINTA - O capital social é de R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), constituído de 247.680 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado pelos sócios, ficam distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ELIO ANTONIO DA CRUZ	116.500	R\$ 116.500,00	47,03
RUTE HULSE DA CRUZ	131.180	R\$ 131.180,00	52,97
TOTAL	247.680	R\$ 247.680,00	100

*Compare original*  
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

§ 1º - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas

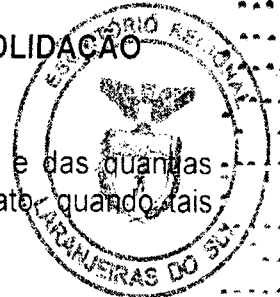
*[Handwritten mark]*



SECRETARIA MUNICIPAL  
DO PLANEJAMENTO

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31

### TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

#### CAPÍTULO III - Da Administração da sociedade e uso do nome empresarial

SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios RUTE HULSE DA CRUZ E ELIO ANTONIO DA CRUZ com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### CAPÍTULO IV - Das Deliberações dos Sócios

DÉCIMA - Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;

*[Handwritten signature]*  
Pref. Mun. Laranj do Sul

*[Handwritten mark]*

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo único: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

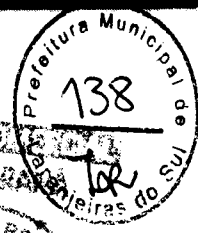
§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

*Copie com Original*  
*Pref. Mun. Laranj. do Sul*



HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

DÉCIMA NONA: Os Sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

VIGÉSIMA: Esta sociedade está regida por este contrato social pela Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

*Contato Com Original*  
*Prof. Mun. Laranj do Sul*



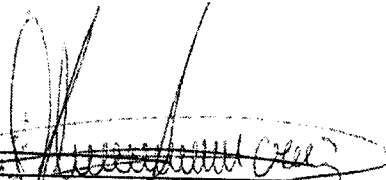


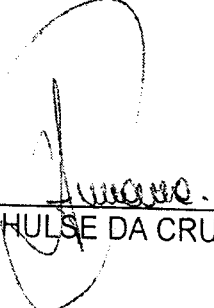
HULSE E CRUZ LTDA EPP  
 CNPJ: 08.146.661/0001-31  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

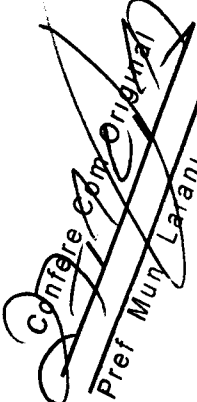
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 ELIO ANTONIO DA CRUZ

  
 \_\_\_\_\_  
 ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ

  
 \_\_\_\_\_  
 RUTE HULSE DA CRUZ

*Confere com original*  
  
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013  
 SOB NÚMERO: 20133709221  
 Protocolo: 13/370922-1, DE 18/07/2013

Empresa: 41 2 0573763 7  
 HULSE E CRUZ LTDA EPP

*Smotta*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Fabiano Yoshida  
 Relator - C. 573 Ex. 215ESP-PR  
 Portaria 0228/2017  
 Agência JUCERAN Laranjeiras do Sul PR

*4*

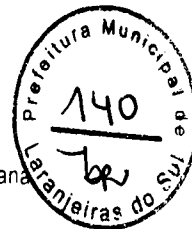


# IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 - Centro - 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Hulse e Cruz Ltda EPP, com sede na Rua Nogueira do Amaral, Nº1528, Centro da cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85301-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.146.661/0001-31 e Inscrição Estadual sob n.º 903.772.29-84, representada neste ato por seu(s) Socio Proprietário (s) outorgante(s)) Sr(a) Elio Antonio da Cruz, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.937.708-0 e CPF n.º 588.767.749-04, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Alecsander Cristian da Cruz, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.162.912-9 e CPF n.º 059.657.249-26, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Hulse e Cruz Ltda EPP perante ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 01 de novembro de 2017

Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2017

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

ELIO ANTONIO DA CRUZ  
588.767.749-04 / 3.937.708-0  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

08.146.661 / 0001 - 31

HULSE E CRUZ LTDA

Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro

85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**

JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

R. Vir José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP: 85301-200 - Laranjeiras do Sul/PR - fone: (42) 3635-1542  
Selo Digital Nº 85301-140-1542-1542  
Selo Digital Nº 85301-140-1542-1542  
Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELIO ANTONIO DA CRUZ. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69

Em Testemunho da Verdade.

Laranjeiras do Sul - PR, 26 de outubro de 2017 - 15:54:17h.


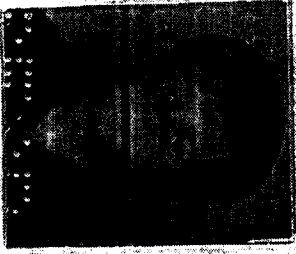
EDSON MACHADO E SILVA  
Escrevente Juramentado

Paulo César Corso  
CPF: 717.878.439-68



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Alexsander C. da Cruz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.162.912 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/1997

NOME ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ

FILIAÇÃO ELIO ANTONIO DA CRUZ  
RUTE HULSE DA CRUZ

NATALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 07/10/1986

DOE ORIGEM COMARCA: LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE  
C. NASC 17073, LIVRO=814, FOLHA=V72

CPF

CURITIBA - PR

*João Ricardo Kepes Noronha*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

141  
762  
Municipal de Laranjeiras do Sul

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 207879156

NOME ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8162912-9 SRSP PR

CPF 059.657.249-26 DATA DE NASCIMENTO 07/10/1986

FILIAÇÃO ELIO ANTONIO DA CRUZ  
RUTE HULSE DA CRUZ

PROFISSÃO

INSCRIÇÃO 03533848424 VALÊNCIA 26/10/2014 1ª HABILITAÇÃO 09/03/2005

PROIBIDO PLASTIFICAR 207879156

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 27/10/2009

*DAVID ZANOTTI*  
ASSINATURA DO EMISSOR 66808210515 PR900970141

DETRAN - PR (PARANÁ)

*Compre com Original*  
*Pref Mun Laranj do Sul*

*J*



IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 – Centro – 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.


Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Hulse e Cruz Ltda - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2017

08.146.661 / 0001 - 31

HULSE E CRUZ LTDA

  
ELIO ANTONIO DA CRUZ  
588.767.749-04 / 3.937.708-0  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro

85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR



# IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 – Centro – 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Hulse e Cruz Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 08.146.661/0001-31, Rua Nogueira do Amaral, Nº1528 – Centro de Laranjeiras do Sul - Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2017.

**08.146.661 / 0001 - 31**

**HULSE E CRUZ LTDA**

  
ELIO ANTONIO DA CRUZ

R.G.: 3.987.708-0

CPF: 588.767.749-04

Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro

**85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR**

*J*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

144  
Laranjeiras do Sul

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>HULSE E CRUZ LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0573763-7	CNPJ 08.146.661/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/2006	Data de Início de Atividade 05/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1528, AGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E ENLATADOS EM GERAL, ACOUGUE, PANIFICADORA, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO, PRESENTES EM GERAL, CONFECÇÕES E CALÇADOS.</b>			
Capital: R\$ 247.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 247.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RUTE HULSE DA CRUZ 575.211.669-49	111.180,00	SOCIO	Administrador
ELIO ANTONIO DA CRUZ 588.767.749-04	116.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 22/07/2013	Número: 20133709221	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de outubro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confere Com Original*  
*Libertad Bogus*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



# IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 - Centro - 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



## ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: HULSE E CRUZ LTDA EPP

CNPJ nº: 08.146.661/0001-31

Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, Nº1528

e-mail: [idealsupermercados\\_ids@hotmail.com](mailto:idealsupermercados_ids@hotmail.com)

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ


Telefone e Fax: (42)3635-1779

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 27 de outubro de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2017

08.146.661 / 0001 - 31

HULSE E CRUZ LTDA

  
ELIO ANTONIO DA CRUZ

Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro

85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo reclamação.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
RUA 466 - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-280  
75257160

E-mail: elizana.rodriguesdelima@gmail.com  
Telefone: (42) 3635-4550 Fax:  
Celular: (42) 99101-

Contador: ELOI FREDERICK  
CPF: 071.897.409-37

Telefone contador: (42) 99114-

RG: 10.883.022-0

Endereço: RUA CURITIBA 466 - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-280  
elizana.rodriguesdelima@gmail.com

Telefone representante: (42) 3635-4550

Agência: - - - /

Conta: -

Objeto: Produto ou serviço para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	BOTIJÃO 13 KG	900,00	UN	73,50	ULTRAGAZ	BOTIJÃO 13 KG	70,00	63.000,00
2	BOTIJÃO 45 KG	250,00	UN	318,00	ULTRAGAZ	BOTIJÃO 45 KG	300,00	75.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							138.000,00	138.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							138.000,00	138.000,00

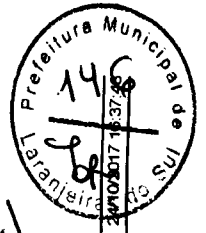
**20.512.578/0001-34**  
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
RUA CURITIBA . 466,  
SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CEP: 85.303-280

*Elizane R de Lima*  
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
CNPJ: 20.512.578/0001-34

*S*

*Elizane*

*[Handwritten Signature]*





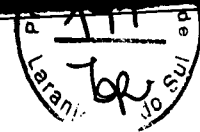
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 124/2017

NOME DO PROPONENTE ELIZANA RODRIGUES DE LIMA

CNPJ: 20.512.578/0001-34

FONE/FAX: (42) 3635-4550



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 124/2017

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

00001-93 Fornecedor : FELINI & ANDREVI L.TDA - EPP  
VIA BR 158 S/N - ZONA RURAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-970  
: 9058850303

Contador: ELIO FREDERICK  
CPF: 038.580.449-03  
Agência: - - - - /  
RUA VEREADOR JOSÉ VIEIRA 466 - GETÚLIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-510  
E-mail: felini.2122@gmail.com  
Telefone: (42) 3635-2020 Fax:  
Celular: (42) 99123-  
Telefone contador: (42) 99114-

RG: 6.972.000-5

Telefone representante: (42) 99123-

Data de abertura:

licitado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
S GLP P 13 KG	900,00	UN	73,50	NACIONAL GÁS	BOTIJÃO 13 KG	69,99	62.991,00
S GLP P 45 KG	250,00	UN	318,00	NACIONAL GÁS	BOTIJÃO 45 KG	299,00	74.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							137.741,00
TOTAL DA PROPOSTA :							137.741,00

**15.164.002/0001-93**  
**FELINI & ANDREVI L.TDA - EPP**  
**ROD BR 158, S/N,**  
**ZONA RURAL**  
**LARANJEIRAS DO SUL-PR**  
**CEP: 85.301-970**

FELINI & ANDREVI L.TDA - EPP  
 CNPJ: 15.164.002/0001-93

*Elizore*



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 124/2017

NOME DO PROPONENTE: FELINI & ANDREIV LTDA - EPP

CNPJ: 15.164.002/0001-93

FONE/FAX: (42) 3635-2020



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 124/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Hulse e Cruz Ltda EPP  
do Amaral 1528 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-140  
22984

E-mail: idealsupermercados\_lds@hotmail.com  
Telefone: (42)3635-1779 Fax: (42)3635-1779 Celular:  
Telefone contador:

Contador:  
CPF: 059.657.249-26 RG: 81629129  
Rua Sete de Setembro 2211 Apartamento 203 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-100  
sander\_cruz@hotmail.com

Telefone representante: (42)99927-0702

Agência:

Conta:

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
900,00	UN	73,50	Ultragás		73,49	66.141,00
250,00	UN	318,00	Ultragás		318,00	79.500,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>145.641,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>						<b>145.641,00</b>

**08.146.661 / 0001 - 311**  
**HULSE E CRUZ LTDA**

Hulse e Cruz Ltda EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31

Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro

**[85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR]**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)  
PREGÃO N°. 124/2017  
NOME DO PROPONENTE: HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
FONE/FAX: (42)3635-1779






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41802541449		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZANA RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ORLANDO RODRIGUES		(mãe) TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1990	IDENTIDADE (número) 108830220	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 071.897.409-37		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CURITIBA			NÚMERO 466
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303-280	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA A JUNTA COMERCIAL DO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZANA RODRIGUES DE LIMA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CURITIBA			NÚMERO 466
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303-280	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município)
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX		VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária XXX	
Descrição do Objeto Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) - Comerciante de gás liquefeito de petróleo (glp)		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/06/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.512.578/0001-34		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 07/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elizane Rodrigues de Lima	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000902676	

9



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
 tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85321-260 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Selo Digital N° HSPfc.9p77f.R3fcs, Controle: pKkGJ.ViDS



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de ELIZANA RODRIGUES  
 DE LIMA. Dou fe Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60. Funrejus: R\$1,98.  
 Seio Funarpen R\$0,75 - Total: R\$10,66

Em Testemunho da verdade  
 Laranjeiras do Sul - PR - 08 de junho de 2017 / às 13:37h

PAULO CEZAR CORSO  
 Escrevente Juramentado



↳



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELIZANA RODRIGUES DE LIMA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0254144-9	CNPJ 20.512.578/0001-34	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/06/2014	Data de Início de Atividade 27/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA CURITIBA, 466, SAO FRANCISCO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.303-280</b>			
Objeto <b>Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) - Comerciante de gás liquefeito de petróleo (glp)</b>			
Capital: R\$ <b>40.000,00</b> <b>(QUARENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 13/06/2017      Número: 20173786081		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			
Nome do Empresário <b>ELIZANA RODRIGUES DE LIMA</b>		CPF: <b>071.897.409-37</b>	
Identidade: <b>108830220,SESP/PR</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>			

CURITIBA - PR, 25 de outubro de 2017

17/701343-5

\*17701343

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.512.578/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIZANA RODRIGUES DE LIMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>466</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.303-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3618-1157</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2017** às **17:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**  
**CNPJ: 20.512.578/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:27:59 do dia 23/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2018.

Código de controle da certidão: **ACFD.D58A.FDD8.F1E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017098852-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.512.578/0001-34**  
Nome: **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**

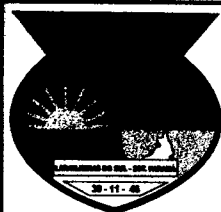
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/02/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Handwritten mark]



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 4091 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 25 de Outubro de 2017

**REQUERENTE: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE524442CBPM  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59097	20.512.578/0001-34		

**ENDEREÇO**

CURITIBA, 466 - SAO FRANCISCO CEP: 85307280 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Risco Dependente de Informação

4

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20512578/0001-34  
**Razão Social:** ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
**Endereço:** R CURITIBA 466 / SAO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2017 a 11/11/2017

**Certificação Número:** 2017101306405253135777

Informação obtida em 24/10/2017, às 13:35:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.512.578/0001-34

Certidão nº: 138998145/2017

Expedição: 23/10/2017, às 17:32:07

Validade: 20/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.512.578/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.341/2014**

Inscrição Municipal  
**59097**

Data da Abertura  
**22/09/2014**

Validade  
**31/12/2017**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2528/2015 de 06 de Julho de 2015 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**

CNPJ: **20.512.578/0001-34**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** CURITIBA, 466 - SAO FRANCISCO CEP: 85303280 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Risco Dependente de Informação.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/12/2017

**Contador:** ELOI FREDERICK

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
**ZILMAR BURG**  
**JURAMENTADO**  
**ALEXSON PAULENA**

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA 07189740937**

CNPJ 20.512.578/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Outubro de 2017, 14:02:37

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**





**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**

CNPJ: 20.512.578/0001-34

I.E: 9075257160

RUA CURITIBA, 466, SAO FRANCISCO

CEP: 85.303-280 – LARANJEIRAS DO SUL-PR

EMAIL: elizana.rodriguesdelima@gmail.com

FONE: (42) 3635-4550

**ANEXO V**

**Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 124/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;



Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Outubro de 2017.

**20.512.578/0001-34**  
**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**  
**RUA CURITIBA , 466,**  
**SAO FRANCISCO**  
**LARANJEIRAS DO SUL-PR**  
**CEP: 85.303-280**

*Elizana R. de Lima*

**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**

**CNPJ: 20.512.578/0001-34**

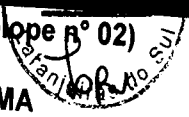
**Sócio(a) Administrador: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**

**RG: 10.883.022-0 SSP/PR**

**CPF Nº: 071.897.409-37**

*J*

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO Nº. 124/2017  
NOME DO PROPONENTE: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
CNPJ: 20.512.578/0001-34  
FONE/FAX: (42) 3635-4550





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 124/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Ao vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: FELINE COMÉRCIO DE GÁS, ADRIANO COLOGNI, IDEAL SUPERMERCADOS – ALECSANDER CRUZ, ELIZANA RODRIGUES DE LIMA – LIMA GÁS, LICITAÇÕES – FERRARI – PAMELA FLORES. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: HULSE E CRUZ EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 08.146.661/0001-31 sendo credenciado o Sr. Alecsander Cristian da Cruz, ELIZANA RODRIGUES DE LIMA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.512.578/0001-34 sendo credenciada a Sra. Elizana Rodrigues, FELINI & ANDREIV LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 15.164.002/0001-93 sendo credenciado o Sr. Rodrigo José Felini. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas HULSE E CRUZ EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 08.146.661/0001-31, ELIZANA RODRIGUES DE LIMA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.512.578/0001-34, FELINI & ANDREIV LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 15.164.002/0001-93 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas HULSE E CRUZ EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 08.146.661/0001-31, ELIZANA RODRIGUES DE LIMA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.512.578/0001-34, FELINI & ANDREIV LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 15.164.002/0001-93, verificou-se que atenderam às exigências de



empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para a rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ELIZANA RODRIGUES DE LIMA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.578/0001-34, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Itens nos seguintes valores:

ELIZANA RODRIGUES DE LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	ULTRAGAZ	BOTIJÃO 13 KG COZINHA	UN	900,00	55,00	49.500,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	ULTRAGAZ	BOTIJÃO 45 KG INDUSTRIAL	UN	250,00	239,50	59.875,00
TOTAL								109.375,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 124/2017 nos Itens mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 109.375,00 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**. As empresas não tiveram interesse em manter os envelopes até a homologação da licitação. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

ELIZANA RODRIGUES DE LIMA - ME  
CNPJ: 20.512.578/0001-34

*Elizane R. de Lima*

FELINI & ANDREIV LTDA - EPP  
CNPJ: 15.164.002/0001-93

*Adriano L. Colazzi*

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMAND

Lote: 0001	Item: 0001	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	900,00
Fornecedor: 40314		ELIZANA RODRIGUES DE LIMA		ULTRAGAZBOTIÃO 13 KG	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
	1	68,00			
	2	66,00			
	3	65,00			
	4	64,00			
	5	62,00			
	6	61,00			
	7	60,00			
	8	59,00			
	9	58,00			
	10	57,50			
	11	57,00			
	12	56,50			
	13	56,20			
	14	56,00			
	15	55,50			
	16	55,00			
Fornecedor: 14759		HULSE E CRUZ LTDA		Ultragás	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		73,49			
	1	69,00			
	2	67,50			
Fornecedor: 17923		FELINI & ANDREIV LTDA - EPP		NACIONAL GÁSIBOTIÃO 13 KG	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		69,99			
	1	67,90			
	2	65,99			
	3	64,99			
	4	63,99			
	5	61,99			
	6	60,99			
	7	59,99			
	8	58,99			
	9	57,99			
	10	57,49			
	11	56,99			
	12	56,49			
	13	56,19			
	14	55,99			
	15	55,49			

Lote: 0001	Item: 0002	CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	250,00
Fornecedor: 40314		ELIZANA RODRIGUES DE LIMA		ULTRAGAZBOTIÃO 45 KG	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		300,00			
	1	297,00			
	2	286,50			
	3	285,50			
	4	284,50			
	5	283,50			
	6	282,00			
	7	279,50			
	8	278,50			
	9	274,50			
	10	269,50			
	11	264,50			
	12	259,50			
	13	254,50			
	14	249,50			

# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

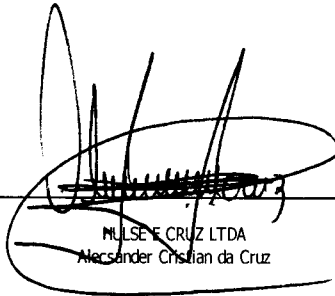
## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 124/2017



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA

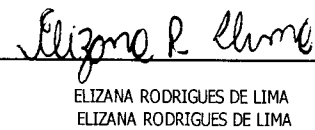
Fornecedor	17923	FELINI & ANDREIV LTDA - EPP	NACIONAL GASBOTIÃO 45 KG	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	299,00			
1	295,00			
2	286,00			
3	285,00			
4	284,00			
5	283,00			
6	280,00			
7	279,00			
8	275,00			
9	270,00			
10	265,00			
11	260,00			
12	255,00			
13	250,00			
14	245,00			
15	240,00			



MULSE F. CRUZ LTDA  
Alexander Christian da Cruz



FELINI & ANDREIV LTDA - EPP  
RODRIGO JOSE FELINI



ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Pregão presencial. Registro de preços para a  
aquisição de gás de cozinha (GLP) para suprir  
a demanda das secretarias municipais.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 124/2017, com vistas ao Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (GLP) para suprir a demanda das secretarias municipais, com exclusividade para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### **I – Dos documentos**





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 124/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. 1/160;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/04**.
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **13**.
- e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **05/07**.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 05 de outubro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- g) Consta certidão da autoridade fiscal informando que existem neste Município o total de 17 (dezessete) empresas ativas enquadradas como MEI, ME ou EPP com ramo de atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), fl. **19**.
- h) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. **49**.
- i) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **50/82**.
- j) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **14/48**.
- k) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- l) Parecer jurídico deste Procurador, do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **53/62**.
- m) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. **64**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

como no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **67/69**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002, fls. **67/70**.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

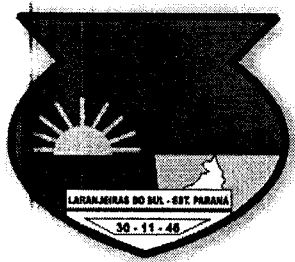
As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **112/165**.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o pregoeiro é responsável pelo ato praticado.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



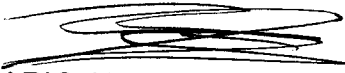
### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 124/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 2017.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017.

No dia 30 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 124/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA CNPJ: 20.512.578/0001-34	01, 02.	109.375,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 124/2017 R\$ **109.375,00** (Cento e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço do Município: Rua da Liberdade, 113 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 84.201-000 - Fone: (41) 3626-0100 - Fax: (41) 3626-0101

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013  
PREÇO FISCAL Nº 134/2013-PM13**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 13 § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e portaria municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Municipal nº 134/2013, conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA (GLP) PARA SUPLENIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exceto para outros empresas e empresas de pequeno porte.**

Complementar-se registados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
02	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
03	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
04	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
05	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
06	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
07	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
08	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
09	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
10	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço do Município: Rua da Liberdade, 113 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 84.201-000 - Fone: (41) 3626-0100 - Fax: (41) 3626-0101

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO**

**1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 23/2013**

**PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CPF nº 07.763.057/0001-95**

**PERMISSONÁRIO: PAULO ROBERTO BASSERHA FERREZ, CPF nº 071.498.499-98**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:

01 - RESERVAÇÃO DE LITROS A COZINHA, tipo SING, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 2 unidades, para o endereço: Rua da Liberdade, nº 200, VILA ALBA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP: 84.201-000.

Assinado em 23 de abril de 2013

Assinado em 21 de dezembro de 2013.

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO**

**1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 19/2013**

**PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CPF nº 07.763.057/0001-95**

**PERMISSONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS INADORNADOS E PROPRIETÁRIOS RUAIS DE BARRIO PRATO, CPF nº 03.514.467/0001-74**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:

01 - PLANTAS DE TAPETA, MARCA CALVATE, PARA TAPETA DE COZINHA DE COZINHA, tipo SING, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 2 unidades, para o endereço: Rua da Liberdade, nº 200, VILA ALBA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP: 84.201-000.

Assinado em 21 de dezembro de 2013

VALOR TOTAL DOS QUINTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 1.328.201,70

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço do Município: Rua da Liberdade, 113 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 84.201-000 - Fone: (41) 3626-0100 - Fax: (41) 3626-0101

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO**

**1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 27/2013**

**PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CPF nº 07.763.057/0001-95**

**PERMISSONÁRIO: JOVANA REISERTE DA SILVA, CPF nº 031.201.303-11**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:

01 - RESERVAÇÃO DE LITROS A COZINHA, tipo SING, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 2 unidades, para o endereço: Rua da Liberdade, nº 200, VILA ALBA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP: 84.201-000.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço do Município: Rua da Liberdade, 113 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 84.201-000 - Fone: (41) 3626-0100 - Fax: (41) 3626-0101

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO**

**1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 27/2013**

**PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CPF nº 07.763.057/0001-95**

**PERMISSONÁRIO: JOVANA REISERTE DA SILVA, CPF nº 031.201.303-11**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:

01 - RESERVAÇÃO DE LITROS A COZINHA, tipo SING, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 2 unidades, para o endereço: Rua da Liberdade, nº 200, VILA ALBA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP: 84.201-000.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço do Município: Rua da Liberdade, 113 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 84.201-000 - Fone: (41) 3626-0100 - Fax: (41) 3626-0101

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO**

**1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 27/2013**

**PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CPF nº 07.763.057/0001-95**

**PERMISSONÁRIO: JOVANA REISERTE DA SILVA, CPF nº 031.201.303-11**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:

01 - RESERVAÇÃO DE LITROS A COZINHA, tipo SING, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 2 unidades, para o endereço: Rua da Liberdade, nº 200, VILA ALBA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP: 84.201-000.

VALOR TOTAL DOS QUINTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 1.328.201,70

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço do Município: Rua da Liberdade, 113 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 84.201-000 - Fone: (41) 3626-0100 - Fax: (41) 3626-0101

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO**

**1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 27/2013**

**PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CPF nº 07.763.057/0001-95**

**PERMISSONÁRIO: JOVANA REISERTE DA SILVA, CPF nº 031.201.303-11**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:

01 - RESERVAÇÃO DE LITROS A COZINHA, tipo SING, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 2 unidades, para o endereço: Rua da Liberdade, nº 200, VILA ALBA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP: 84.201-000.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço do Município: Rua da Liberdade, 113 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 84.201-000 - Fone: (41) 3626-0100 - Fax: (41) 3626-0101

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO**

**1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 27/2013**

**PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CPF nº 07.763.057/0001-95**

**PERMISSONÁRIO: JOVANA REISERTE DA SILVA, CPF nº 031.201.303-11**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:

01 - RESERVAÇÃO DE LITROS A COZINHA, tipo SING, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 2 unidades, para o endereço: Rua da Liberdade, nº 200, VILA ALBA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP: 84.201-000.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço do Município: Rua da Liberdade, 113 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 84.201-000 - Fone: (41) 3626-0100 - Fax: (41) 3626-0101

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO**

**1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 27/2013**

**PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CPF nº 07.763.057/0001-95**

**PERMISSONÁRIO: JOVANA REISERTE DA SILVA, CPF nº 031.201.303-11**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:

01 - RESERVAÇÃO DE LITROS A COZINHA, tipo SING, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 2 unidades, para o endereço: Rua da Liberdade, nº 200, VILA ALBA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP: 84.201-000.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
02	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
03	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
04	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
05	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
06	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
07	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
08	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
09	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
10	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
02	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
03	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
04	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
05	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
06	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
07	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
08	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
09	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
10	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
02	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
03	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
04	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
05	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
06	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
07	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
08	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
09	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00
10	GLP (GÁS DE COZINHA) - 13 kg	100	12,50	1.250,00





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua...  
Cidade...  
CEP...

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017  
PREÇO PRESENCIAL Nº 134/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Edital nº 27 de 04 de Maio de 2017 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e Portaria Municipal nº 89/2013, torna público o Preço Registrador no Edital Presencial nº 134/2017 conforme abaixo:

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes items like 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

VALIDADE: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PREÇO REGISTRADO...  
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua...  
Cidade...  
CEP...

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 23/2015  
PERMITENTE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95  
PERMISSIONÁRIO: PAULO ROBERTO PEREIRA NEMES, CPF sob nº 071.496.499-98

Obeção: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:  
01 - RESERVAÇÃO DE LITROS A CALDEIA, 400 LITROS, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 5  
DIMENSIONAL, COM BORDA, MEDIDA DE 40x12, VOLTADEIR 200 %, MARCA RESERVE,  
COR PRETO, fabricado por ATIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAL, RJ 20253.

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 10/2015  
PERMITENTE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95  
PERMISSIONÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BAJO PRATO,  
CNPJ 03.814.897/0001-74

Obeção: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:  
01 - 01 ATIVIDADE, TIPOVA, MARCADO, VACA, TATUO COM LAMINA DE COITE E  
LITROS, 400 LITROS, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 5 DIMENSIONAL, COM BORDA,  
MEDIDA DE 40x12, VOLTADEIR 200 %, MARCA RESERVE, COR PRETO, fabricado por  
ATIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAL, RJ 20253.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Nº 130/2017

JOATINA FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua...  
Cidade...  
CEP...

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes items like 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

JOATINA FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 27/2015  
PERMITENTE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95  
PERMISSIONÁRIO: JOATINA FELISBERTO DA SILVA, CPF sob nº 071.496.499-98

Obeção: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:  
01 - 01 ATIVIDADE, TIPOVA, MARCADO, VACA, TATUO COM LAMINA DE COITE E  
LITROS, 400 LITROS, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 5 DIMENSIONAL, COM BORDA,  
MEDIDA DE 40x12, VOLTADEIR 200 %, MARCA RESERVE, COR PRETO, fabricado por  
ATIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAL, RJ 20253.

Obeção: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:  
01 - 01 ATIVIDADE, TIPOVA, MARCADO, VACA, TATUO COM LAMINA DE COITE E  
LITROS, 400 LITROS, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 5 DIMENSIONAL, COM BORDA,  
MEDIDA DE 40x12, VOLTADEIR 200 %, MARCA RESERVE, COR PRETO, fabricado por  
ATIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAL, RJ 20253.

Stamp: RECEBIMOS...  
Stamp: RECEBIMOS...  
Stamp: RECEBIMOS...

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes items like 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 12/2015  
PERMITENTE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95  
PERMISSIONÁRIO: JOATINA FELISBERTO DA SILVA, CPF sob nº 071.496.499-98

Obeção: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:  
01 - 01 ATIVIDADE, TIPOVA, MARCADO, VACA, TATUO COM LAMINA DE COITE E  
LITROS, 400 LITROS, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 5 DIMENSIONAL, COM BORDA,  
MEDIDA DE 40x12, VOLTADEIR 200 %, MARCA RESERVE, COR PRETO, fabricado por  
ATIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAL, RJ 20253.

Obeção: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público:  
01 - 01 ATIVIDADE, TIPOVA, MARCADO, VACA, TATUO COM LAMINA DE COITE E  
LITROS, 400 LITROS, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, 5 DIMENSIONAL, COM BORDA,  
MEDIDA DE 40x12, VOLTADEIR 200 %, MARCA RESERVE, COR PRETO, fabricado por  
ATIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAL, RJ 20253.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua...  
Cidade...  
CEP...



# PUBLICAÇÃO

do Paraná

## MUNICÍPIO DE LAVINEIRAS DO SUL

Ata de sessão ordinária de 22 de abril de 2017.

Para a aquisição de materiais para manutenção de veículos, bem como para aquisição de peças e acessórios para veículos, a ser realizada pelo Município de Lavineiras do Sul, mediante licitação no Pregão Eletrônico nº 02.2017/0001-15.

Condições de pagamento de bens descritos abaixo, com suas respectivas peças:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	120	120,00	14.400,00
2	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
3	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
4	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
5	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
6	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
7	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
8	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
9	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
10	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
11	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
12	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
13	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
14	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
15	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
16	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
17	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
18	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
19	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
20	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
21	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
22	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
23	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
24	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
25	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
26	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
27	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
28	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
29	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
30	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
31	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
32	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
33	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
34	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
35	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
36	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
37	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
38	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
39	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
40	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
41	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
42	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
43	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
44	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
45	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
46	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
47	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
48	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
49	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00
50	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	50	50,00	5.000,00

Ata de sessão ordinária de 22 de abril de 2017.

Para a aquisição de materiais para manutenção de veículos, bem como para aquisição de peças e acessórios para veículos, a ser realizada pelo Município de Lavineiras do Sul, mediante licitação no Pregão Eletrônico nº 02.2017/0001-15.

Condições de pagamento de bens descritos abaixo, com suas respectivas peças:

Ata de sessão ordinária de 22 de abril de 2017.

Para a aquisição de materiais para manutenção de veículos, bem como para aquisição de peças e acessórios para veículos, a ser realizada pelo Município de Lavineiras do Sul, mediante licitação no Pregão Eletrônico nº 02.2017/0001-15.

Condições de pagamento de bens descritos abaixo, com suas respectivas peças:

Ata de sessão ordinária de 22 de abril de 2017.

Para a aquisição de materiais para manutenção de veículos, bem como para aquisição de peças e acessórios para veículos, a ser realizada pelo Município de Lavineiras do Sul, mediante licitação no Pregão Eletrônico nº 02.2017/0001-15.

Condições de pagamento de bens descritos abaixo, com suas respectivas peças:

**MUNICÍPIO DE LAVINEIRAS DO SUL**  
**Divisão de Licitação**

Ata de sessão ordinária de 22 de abril de 2017.

Para a aquisição de materiais para manutenção de veículos, bem como para aquisição de peças e acessórios para veículos, a ser realizada pelo Município de Lavineiras do Sul, mediante licitação no Pregão Eletrônico nº 02.2017/0001-15.

Condições de pagamento de bens descritos abaixo, com suas respectivas peças:

**Município de Virma**

Ata de sessão ordinária de 22 de abril de 2017.

Para a aquisição de materiais para manutenção de veículos, bem como para aquisição de peças e acessórios para veículos, a ser realizada pelo Município de Lavineiras do Sul, mediante licitação no Pregão Eletrônico nº 02.2017/0001-15.

Condições de pagamento de bens descritos abaixo, com suas respectivas peças:

**MUNICÍPIO DE LAVINEIRAS DO SUL**  
**Divisão de Licitação**

Ata de sessão ordinária de 22 de abril de 2017.

Para a aquisição de materiais para manutenção de veículos, bem como para aquisição de peças e acessórios para veículos, a ser realizada pelo Município de Lavineiras do Sul, mediante licitação no Pregão Eletrônico nº 02.2017/0001-15.

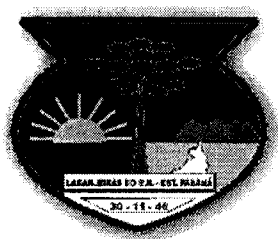
Condições de pagamento de bens descritos abaixo, com suas respectivas peças:

**Município de Virma**

Ata de sessão ordinária de 22 de abril de 2017.

Para a aquisição de materiais para manutenção de veículos, bem como para aquisição de peças e acessórios para veículos, a ser realizada pelo Município de Lavineiras do Sul, mediante licitação no Pregão Eletrônico nº 02.2017/0001-15.

Condições de pagamento de bens descritos abaixo, com suas respectivas peças:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 124/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 124/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ELIZANA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.578/0001-34, com endereço na Rua Curitiba, nº 466, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-280, neste ato representado pela Sra. **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.883.022-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.897.409-37, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ELIZANA RODRIGUES DE LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	ULTRAGAZ	BOTIJÃO 13 KG COZINHA	UN	900,00	55,00	49.500,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	ULTRAGAZ	BOTIJÃO 45 KG INDUSTRIAL	UN	250,00	239,50	59.875,00
TOTAL								109.375,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

1.2. O município de Laranjeiras do Sul já possui todos os cascos (botijões) sendo que a empresa deverá forcener apenas a Carga, fazendo a troca (botijão vazio por um cheio) no local indicado.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os Botijões de Gás no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e **imediatamente** após a solicitação. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos...



### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. ELIZANA RODRIGUES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.883.022-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.897.409-37, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização



C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

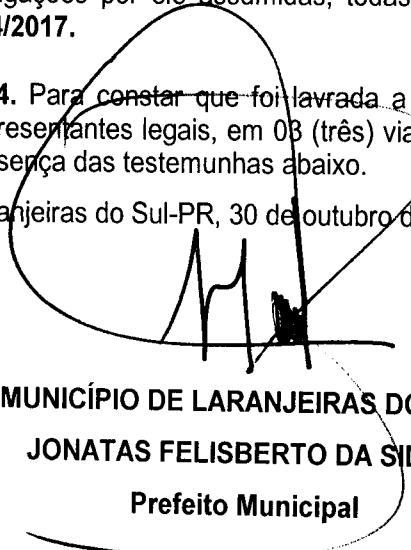
**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

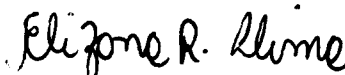
**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 124/2017**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

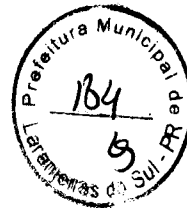
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
Detentora da Ata  
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
Representante Legal

Testemunhas:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 124/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ELIZANA RODRIGUES DE LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	ULTRAGAZ	BOTIJÃO 13 KG COZINHA	UN	900,00	55,00	49.500,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	ULTRAGAZ	BOTIJÃO 45 KG INDUSTRIAL	UN	250,00	239,50	59.875,00
TOTAL								109.375,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 109.375,00** (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Suplemento integrante da edição 2761 do jornal Correio do Povo do Paraná do separadamente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RONE (042) 3453-8100 DO SUL - PARANÁ

3829817 - PMLB

para prestação de serviços para locação de espaço físico para armazenamento de resíduos sólidos no município, onerosivo e exclusivo para micro empresas e empresas de

27/11/2017.

de Edital e suas anexos estão disponíveis no site do município em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

3635-8100 DO SUL - PARANÁ

2017 - PMLS

para uso da secretaria municipal de saúde em exclusivo para micro empresas e empresas de

Item.

do dia 17/11/2017.

de Edital e suas anexos estão disponíveis no site do município em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

3635-8100 DO SUL - PARANÁ

2017 - PMLS

para prestação de serviços para locação de espaço físico para armazenamento de resíduos sólidos no município, onerosivo e exclusivo para micro empresas e empresas de

Item.

do dia 17/11/2017.

de Edital e suas anexos estão disponíveis no site do município em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83200-000

CPF: 76.265.970/0001-95

POPULAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, em 09/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 120/2017-PMLS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OPACINAS DE CABELLEIRA, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PRESENTAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando a necessidade de bens descritos abaixo, com suas respectivas quantidades:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Quantidade. Lists various beauty products like shampoo, conditioner, hair cream, etc.

VALOR TOTAL DE R\$ 1.292,25

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83200-000

CPF: 76.265.970/0001-95

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 29/2013

PERMISSÃO Nº 01 - COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público: COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998.

Valor de R\$ 0,00 (zero reais e 00 centavos).

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83200-000

CPF: 76.265.970/0001-95

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 29/2013

PERMISSÃO Nº 01 - COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público: COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998.

Valor de R\$ 0,00 (zero reais e 00 centavos).

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83200-000

CPF: 76.265.970/0001-95

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 29/2013

PERMISSÃO Nº 01 - COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público: COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998.

Valor de R\$ 0,00 (zero reais e 00 centavos).

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83200-000

CPF: 76.265.970/0001-95

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 29/2013

PERMISSÃO Nº 01 - COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público: COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998.

Valor de R\$ 0,00 (zero reais e 00 centavos).

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83200-000

CPF: 76.265.970/0001-95

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 29/2013

PERMISSÃO Nº 01 - COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público: COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998.

Valor de R\$ 0,00 (zero reais e 00 centavos).

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83200-000

CPF: 76.265.970/0001-95

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 29/2013

PERMISSÃO Nº 01 - COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público: COLHEITORA DE FRUTAS CÍTRICAS 998 CT CALHARCO COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB SIGLA: 998.

Valor de R\$ 0,00 (zero reais e 00 centavos).

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

Assinado em 27 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS COM A LICITAÇÃO Nº 130/2017 R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, conforme ao Art. 13, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Estadual nº 10.250/2002, Decreto Federal nº 7.091/2003 e Decreto Estadual nº 57/2013, torna público o Preço Registrado no Preço Presencial nº 134/2017, conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ENTIDADES MUNICIPAIS, excetivado para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registradas os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços atualizados em 01/10/2017:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10kg de GÁS DE COZINHA (GLP) em cilindro de 13kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
2	5kg de GÁS DE COZINHA (GLP) em cilindro de 13kg	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 2.100,00

Os preços registradas poderão ser consultados na internet junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeiraspr.gov.br/transparenta.php> na opção contratos e editais.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.513.451,47 (Um e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).**  
**PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.**  
**PONTO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

**OBJETO: LICITAÇÃO MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

Na data 30 de setembro de 2017, após o processo de habilitação, os atos processuais, e a abertura dos envelopes, o Sr. JOANAS FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 032.097.0001-47, inscrita no CNPJ nº 03.263.097/0001-47, com sede em Curitiba, Paraná, apresentou proposta para aquisição de materiais para a manutenção e conservação de equipamentos em favor da empresa contratada para o objeto licitado, cujo valor total é de R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**VALOR TOTAL DOS MATERIAIS COM A LICITAÇÃO Nº 130/2017 R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

**EXTRAS: TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

**OBJETO: LICITAÇÃO MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

Na data 30 de setembro de 2017, após o processo de habilitação, os atos processuais, e a abertura dos envelopes, o Sr. JOANAS FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 032.097.0001-47, inscrita no CNPJ nº 03.263.097/0001-47, com sede em Curitiba, Paraná, apresentou proposta para aquisição de materiais para a manutenção e conservação de equipamentos em favor da empresa contratada para o objeto licitado, cujo valor total é de R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**VALOR TOTAL DOS MATERIAIS COM A LICITAÇÃO Nº 130/2017 R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

**OBJETO: LICITAÇÃO MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

Na data 30 de setembro de 2017, após o processo de habilitação, os atos processuais, e a abertura dos envelopes, o Sr. JOANAS FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 032.097.0001-47, inscrita no CNPJ nº 03.263.097/0001-47, com sede em Curitiba, Paraná, apresentou proposta para aquisição de materiais para a manutenção e conservação de equipamentos em favor da empresa contratada para o objeto licitado, cujo valor total é de R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**VALOR TOTAL DOS MATERIAIS COM A LICITAÇÃO Nº 130/2017 R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

**EXTRAS: TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

**OBJETO: LICITAÇÃO MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

Na data 30 de setembro de 2017, após o processo de habilitação, os atos processuais, e a abertura dos envelopes, o Sr. JOANAS FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 032.097.0001-47, inscrita no CNPJ nº 03.263.097/0001-47, com sede em Curitiba, Paraná, apresentou proposta para aquisição de materiais para a manutenção e conservação de equipamentos em favor da empresa contratada para o objeto licitado, cujo valor total é de R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**VALOR TOTAL DOS MATERIAIS COM A LICITAÇÃO Nº 130/2017 R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10kg de GÁS DE COZINHA (GLP) em cilindro de 13kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
2	5kg de GÁS DE COZINHA (GLP) em cilindro de 13kg	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 2.100,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
 Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

**OBJETO: LICITAÇÃO MODALIDADE DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 134/2017.**

Na data 30 de setembro de 2017, após o processo de habilitação, os atos processuais, e a abertura dos envelopes, o Sr. JOANAS FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 032.097.0001-47, inscrita no CNPJ nº 03.263.097/0001-47, com sede em Curitiba, Paraná, apresentou proposta para aquisição de materiais para a manutenção e conservação de equipamentos em favor da empresa contratada para o objeto licitado, cujo valor total é de R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**VALOR TOTAL DOS MATERIAIS COM A LICITAÇÃO Nº 130/2017 R\$ 1.513.451,47 (Um Mil, Quinhentos e Treze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Presidente: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**  
 Membros: **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**, **JOANAS FERREIRA DE LIMA**



ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
CNPJ: 20.512.578/0001-34  
RUA CURITIBA, 466, SÃO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL -PR, CEP: 85303-280

**REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, empresa atuante no ramo de Comércio de Gás liquefeito de Petróleo, estabelecida na Rua Curitiba, nº 466, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CNPJ nº 20.512.578/0001-34, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do Gás Liquefeito de Petróleo, conforme “Planilha de Preços de Custo e Venda” apensada, consoante a cláusula sétima do Contrato do Pregão nº 124/2017, Ata de registro de preços nº 157/2017, de 30/10/2017, e alínea d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 11 de dezembro de 2017.

*Elizane R. de Lima*

**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**  
CPF nº 071.897.409-37



ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
 CNPJ: 20.512.578/0001-34  
 RUA CURITIBA, 466, SÃO FRANCISCO  
 LARANJEIRAS DO SUL -PR, CEP: 85303-280

**TABELA DE REAJUSTE DE PREÇO**

Ao  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, empresa atuante no ramo de Comércio de Gás liquefeito de Petróleo, estabelecida na Rua Curitiba, nº 466, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CNPJ nº 20.512.578/0001-34, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do Gás Liquefeito de Petróleo, conforme “Planilha de Preços de Custo e Venda” apensada, consoante a cláusula sétima do Contrato do Pregão nº 124/2017, Ata de registro de preços nº 157/2017, de 30/10/2017, e alínea d ” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

PLANILHA DE PREÇOS DE CUSTO E VENDA			
Botijão P13		Botijão P45	
Custo Unitário em 07/10	R\$ 45,83	Custo Unitário em 07/10	R\$ 219,76
Licitação	R\$ 55,00	Licitação	R\$ 239,50
Margem Lucro 20%	R\$ 9,17	Margem Lucro 9%	R\$ 19,74
Custo atual	R\$ 52,99	Custo atual	R\$ 234,94
Margem Lucro 20%	R\$ 10,60	Margem Lucro 9%	R\$ 21,14
<b>Preço Atual</b>	<b>R\$ 63,59</b>	<b>Preço Atual</b>	<b>256,08</b>

6,90

254,68

N. Termos,  
 P. Deferimento.

- 13 = 9,17 - 11 - 55,6  
 45 - 19,74 11 - 254,68

Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2017.

13.01.17

8,24%

*Elizana R. de Lima*  
 ELIZANA RODRIGUES DE LIMA

RECEBEMOS DE COMPANHIA ULTRAGAZ S A OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA 07189740937 - CNPJ:20.512.578/0001-34

NF-e  
Nº 001.818.745  
SÉRIE 99  
188  
02  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



**COMPANHIA ULTRAGAZ S A**

RODOVIA DO XISTO, KM 15, nº 2290  
TOMAZ COELHO - ARAUCARIA - PR  
FONE (41) 641-4141 - CEP 83707-440

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 001.818.745  
SÉRIE: 99  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4117 1061 6021 9901 5730 5509 9001 8187 4514 2365 7610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZ.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170164389240 07/10/2017 11:19:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1070078062

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

61.602.199/0157-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA 07189740937

CNPJ/CPF  
20.512.578/0001-34

DATA DA EMISSÃO  
07/10/2017

ENDEREÇO  
RUA CURITIBA, 466 - S C

BAIRRO/DISTRITO  
SAO FRANCISCO

CEP  
85303-280

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
07/10/2017

MUNICÍPIO  
LARANJEIRAS DO SUL

FONE/FAX

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9075257160

HORA DE SAÍDA  
00:00:00

PRazo - 1818745 1818745.1 16/10/2017 3.382,04

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.229,04
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 10.229,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE GAS BORGES BRIZOLA E OLIVEIRA	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTI A	PLACA DO VEÍCULO AZZ-6856	UF PR	CNPJ/CPF 09.377.256/0001-97
ENDEREÇO RUA MGNZA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 904333998		
QUANTIDADE 70	ESPÉCIE KG	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.844,500	PESO LÍQUIDO 942,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CCO FRO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	EST	CFOP	UN. T / UN. C	QTD. TRIB / QTD. COM	VLR. UN. TRIB / VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS / BC. ICMS ST	VL ICMS / VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
011003	ONU 1075 GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S), 2.1, GPL/GLP 13 KGS	27111910	060	5655	PC	69,0000	45,8300	3.162,27			0,00	0,00	0,00
011006	ONU 1075 GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S), 2.1, GPL/GLP 45 KGS	27111910	060	5655	PC	1,0000	219,7656	219,77	4.036,50	726,57	0,00	0,00	0,00
790003	VASILHAME P13 VAZIO ATIVO IMOBILIZADO - UN 1075 GLP 2.1 ACONDICIONAMENTO	73110000	040	5920	PC	69,0000	93,7500	6.468,75	202,50	36,45	0,00	0,00	0,00
790004	VASILHAME P45 VAZIO ATIVO IMOBILIZADO - UN 1075 GLP 2.1 ACONDICIONAMENTO	73110000	040	5920	PC	1,0000	378,2500	378,25			0,00	0,00	0,00

LOCAL ENTREGA:

RUA CURITIBA 466 LARANJEIRAS DO SUL - PR

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

07-01-2017-14:07-0026-75



COMPANHIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A. DE PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LARGO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICATA E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ELIZIANA RODRIGUES DE LIMA 07189740937 - CNPJ: 20.512.578/0001-34

NF-e  
Nº 001.897.969  
SÉRIE: 99

**COMPANHIA ULTRAGAZ S A**

**ULTRAGAZ**  
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

RODOVIA DO XISTO, KM 15, nº 2290  
TOMAZ COELHO - ARAUCARIA - PR  
FONE (41) 641-4141 - CPF 83707-440

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 001.897.969  
SÉRIE: 99  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
14117261602195015730550990018979691139060057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZ.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141170202561131 08/12/2017 10:57:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
170078062

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EVENTO TRANSPORTADORA

CNPJ  
61.602.199/0157-30

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

RAZÃO SOCIAL: ELIZIANA RODRIGUES DE LIMA 07189740937  
CNPJ/CPF: 20.512.578/0001-34  
DATA DA EMISSÃO: 08/12/2017

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 466 - S C  
BAIRRO/DISTRITO: SAO FRANCISCO  
CEP: 85303-280  
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 08/12/2017

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9075257160  
HORA DE SAÍDA: 00:00:00

Prazo - 1897969 1897969.1 15/12/2017 4.474,14

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.352,39
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.352,39

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GAS BORGES BRIZCLA E OLIVEIRA  
FRETE POR CLIENTE: 0-Emilente  
CÓDIGO ANTT: AZZ-6856  
UF: PR  
CNPJ/CPF: 09.377.256/0001-97

ENDEREÇO: RUA MONZA  
MUNICÍPIO: CASCAVEL  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9043339998

QUANTIDADE: 81  
ESPÉCIE: KG  
MARCA:  
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:  
PESO BRUTO: 2.125,000  
PESO LÍQUIDO: 1.085,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS SUBST.	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPT	VALOR TOTAL
80,0000	GLP 12,5L - 12,5L	KG	52,9000	4.239,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.239,20
234,94	GLP 12,5L - 12,5L	KG	1,0000	234,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,94
80,0000	VASILHETA 12,5L VAZIO ATIVO ISONIFICADO - UNICOMERCIALIZADO - UNICOMERCIALIZADO	KG	92,5000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
1,0000	VASILHETA 12,5L VAZIO ATIVO ISONIFICADO - UNICOMERCIALIZADO - UNICOMERCIALIZADO	KG	378,2500	378,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,25

LOCAL ENTREGA: RUA CURITIBA 466, LARANJEIRAS DO SUL - PR

**CÁLCULO DO ISSQN**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO)

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de dezembro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

REF: **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.578/0001-34.

### JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Valor (Reequilíbrio) a Ata de Registro de Preços nº 157/2017, referente ao Pregão Presencial 124/2017-PMLS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tal aditivo é justificado conforme solicitação da empresa contratada, pelos aumentos no valor do gás de cozinha pela Petrobras, sendo esse aumento repassado aos distribuidores conforme notas fiscais em anexo e reportagens. Conforme pesquisas verifiquei que realmente os preços sofreram diversos aumentos, sendo necessário reequilibrar os preços.

Conforme valores das notas fiscais apresentadas pela empresa, houve um aumento de 15,62% (quinze vírgula sessenta e dois por cento) no valor do Gás P-13 e 6,90% (seis vírgula nove por cento) no valor do Gás P-45, de aumento entre outubro e dezembro de 2017.

Solicitei ao Departamento de Compras o saldo de Gás P-13 disponível para requisitar, sendo que há a quantidade de 779 botijões e de Gás P-45 há a quantidade de 245 botijões.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Ao Departamento de Contabilidade a dotação orçamentária;  
Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;  
A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



- Login
- Assine a Folha
- Atendimento
- Acervo Folha

FOIHA DIG  
 APENAS R  
 NO PRIMEI  
**ASSINE J**

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017 16:40

Opinião Poder Mundo Economia Cotidiano Esporte Cultura F5 Sobre Tudo

Últimas notícias ONU e UE pressionam Mianma

Buscar...

————— **FOLHA DIGITAL** \*\*\* Acesso ilimitado por apenas R\$ 1<sup>.90</sup> no primeiro mês. **ASSINE JÁ!** —————

# mercado

marcas da crise imposto de renda previdência folhainves

## Petrobras anuncia sexto aumento seguido no preço do gás de cozinha

PUBLICIDADE

Veja a cronologia do inferno astral da Petrobras

9 de 27

Victor Muryama / 12. nov. 2012 / Folhapress



### leia também

**Oferta de ações da BR deve aliviar Petrobras**

**Petrobras revê política e reduz preço do diesel**

**Dólar cai para R\$ 3,22 e Bolsa recua pelo 4º dia com Petrobras e Vale**

Edição impressa

### calculadoras



ECONOMIZE

Compartilhar

12 mil

Mais opções

A Petrobras anunciou nesta segunda-feira (4) o sexto aumento consecutivo no preço do gás de cozinha vendido em botijões de 13 quilos. Desta vez, a alta será de 8,9%, em média, valendo a partir desta terça-feira.

Desde que a Petrobras iniciou o ciclo de alta, em agosto, o reajuste acumulado no preço do gás vendido em botijões de 13 quilos chega a 67,8%.

De acordo com a empresa, se o repasse do reajuste desta segunda for integral, o preço do botijão nas revendas subirá 4%, ou R\$ 2,53.

Segundo dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural ou Biocombustíveis), o preço médio do botijão na semana passada era R\$ 65,64.

"O reajuste foi causado principalmente pela alta das cotações do produto nos mercados internacionais", disse a Petrobras em comunicado.

Para o produto vendido em vasilhames maiores ou a granel, mais usado por consumidores comerciais ou industriais, houve reajuste de 5,3% na semana passada.

Desde 2003, a estatal pratica dois preços para o gás liquefeito de petróleo (GLP, o gás de cozinha): um para os botijões menores e outro para grandes vasilhames.

A diferença tinha como objetivo preservar os consumidores mais pobres, para os quais o botijão de gás tem grande peso no orçamento familiar.

Em junho, a Petrobras instituiu nova política de preços para o produto, que considera as cotações internacionais, a taxa de câmbio e a margem de lucro. No caso do produto vendido para o mercado industrial, a conta inclui ainda o custo de importação.

Um dos objetivos é eliminar os subsídios que vinham sendo concedidos ao botijão desde o início do primeiro governo Lula.

De acordo com o Sindigás (Sindicato das Empresas Distribuidoras de GLP), o preço praticado pela estatal está hoje 1,3% abaixo das cotações internacionais.

Compartilhar

12 mil

Mais opções

## temas relacionados

petrobras

## recomendado



BC culpa queda do preço do dólar



Regras diferentes



Cuidado ao investir



Diferenças entre

## Calculadora da fortuna: confira quais aplicações financeiras rendem mais

Comunista

De R\$ 69,90  
Por R\$ 59,90

## o brasil que dá certo



TECNOLOGIA

## Sensores deixam ruas amigáveis para idosos e pessoas com deficiência

## s.o.s. consumidor



SEUS DIREITOS

## Como solucionar problemas com banco e instituições financeiras

PUBLICIDADE

folhash

Compare preços:

## folhainvest



## Ao vivo: acompanhe a movimentação do mercado financeiro no liveblog

## indicadores

### Cotação dos índices econômicos

BOVESPA	-0,90%	72.255	(16h08)
DOLAR COM.	+0,69%	R\$ 3.3400	(16h10)
EURO	+1,32%	R\$ 3.93450	(13h30)

CMA Series 4

7Dias  
Gratis

O melhor sistema para investir na bolsa!

PUBLICIDADE

**Agora, é Avançar**

**BRASIL**

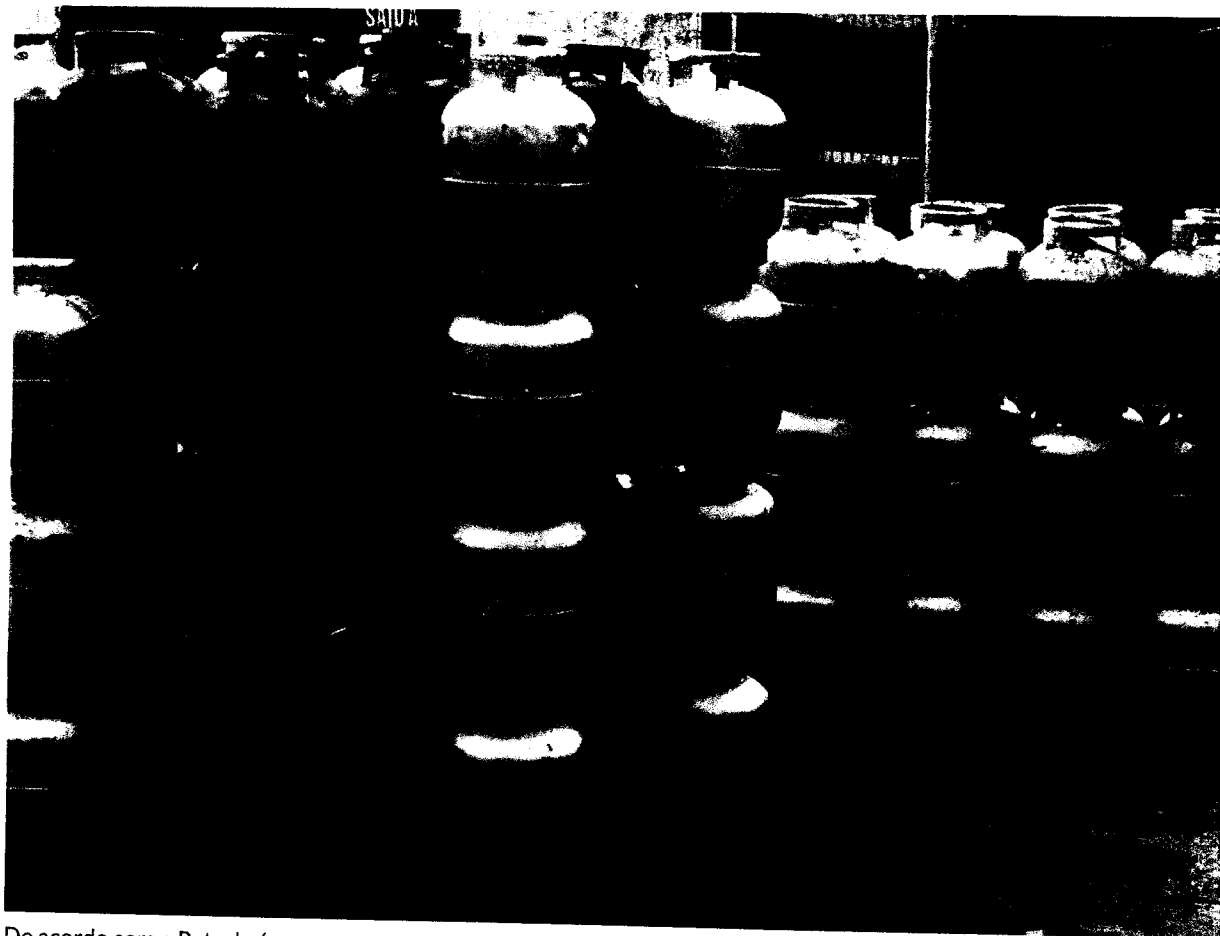
## Com aumento de 8,9%, gás de cozinha acumula alta de 68% desde junho

Segundo a Petrobrás, o reajuste foi causado principalmente pela alta das cotações do produto nos mercados internacionais

**Beth Moreira, O Estado de S.Paulo**

04 Dezembro 2017 | 17h28

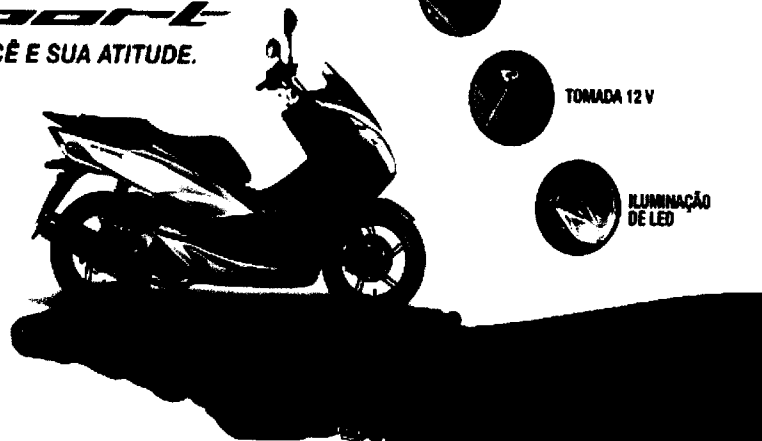
Correções: 04/12/2017 | 21h55



De acordo com a Petrobrás, o novo reajuste foi causado principalmente pela alta das cotações do gás nos mercados internacionais, assim como na última elevação de preços. Foto: Estadão



**PCX  
Sport**  
LEVA VOCÊ E SUA ATITUDE.



Segundo a estatal, o reajuste foi causado principalmente pela alta das cotações do produto nos mercados internacionais, que acompanharam a alta do barril de petróleo do tipo Brent.

No último reajuste, a reportagem do **Estadão** apurou que os brasileiros já modificam hábitos de consumo para tentar economizar. O pintor Reinaldo Barbosa, que mora no interior do Estado de São Paulo, contou que ele e a esposa, que trabalha como diarista, passaram a cozinhar apenas uma vez por dia.

## NEWSLETTER **Economia**

Receba no seu e-mail conteúdo de qualidade



Digite seu e-mail

ASSINAR

"Levamos marmitta e esquentamos no trabalho, então já conseguimos economizar um pouco do gás com isso", diz ele. Entre as principais despesas da casa, incluindo luz e água, Barbosa afirma que o gás é o que mais pesa no orçamento da família.

### **++Alta de 44% no preço do gás modifica hábitos dos consumidores**

**Imposto.** O ajuste anunciado foi aplicado sobre os preços praticados sem incidência de tributos. Se for integralmente repassado aos preços ao consumidor, a companhia estima que o preço do botijão de gás de cozinha pode ser reajustado, em média, em 4,0% ou cerca de R\$ 2,53 por botijão - isso se forem mantidas as margens de distribuição e de revenda e as alíquotas de tributos.

"Como a lei brasileira garante liberdade de preços no mercado de combustíveis e derivados, as revisões feitas nas refinarias podem ou não se refletir no preço final ao consumidor. Isso dependerá de repasses feitos especialmente por distribuidoras e revendedores", diz a estatal, assim como havia feito **na ocasião do último reajuste, em 5 de novembro.**

Naquela data, a Petrobrás elevou o preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) em 4,5%, aumento que se seguiu a uma alta de 12,90% em outubro.

Ao contrário do informado, a alta de 68% não corresponde ao aumento acumulado no ano e sim ao cálculo de reajustes desde junho de 2017.



**Mais conteúdo sobre:** Botijão de Gás    Petrobrás    Gás Liquefeito de Petróleo

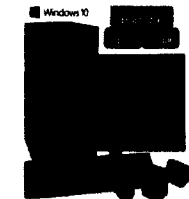
Encontrou algum erro? Entre em contato

## SIGA O ESTADÃO

### SHOPPING

busque por produtos 🔍

É tempo de Biquínis!



Computador 3 Green  
Triumph Business  
Desktop I...

**extra**

Por: Bonprix

POR: R\$ 2.369,00



Computador Intel  
Core i5 8 Gb Ram,  
Hd1 Tb Cer...

**extra**

POR: R\$ 1.859,99



Base Notebook Cooler  
Stand Led Azul  
Netbook A...

**extra**

POR: R\$ 39,99



Maleta Notebook 10"  
Auml A543 Pt Código  
702...

**extra**

POR: R\$ 26,50

PARA VOCÊ

OFERTAS

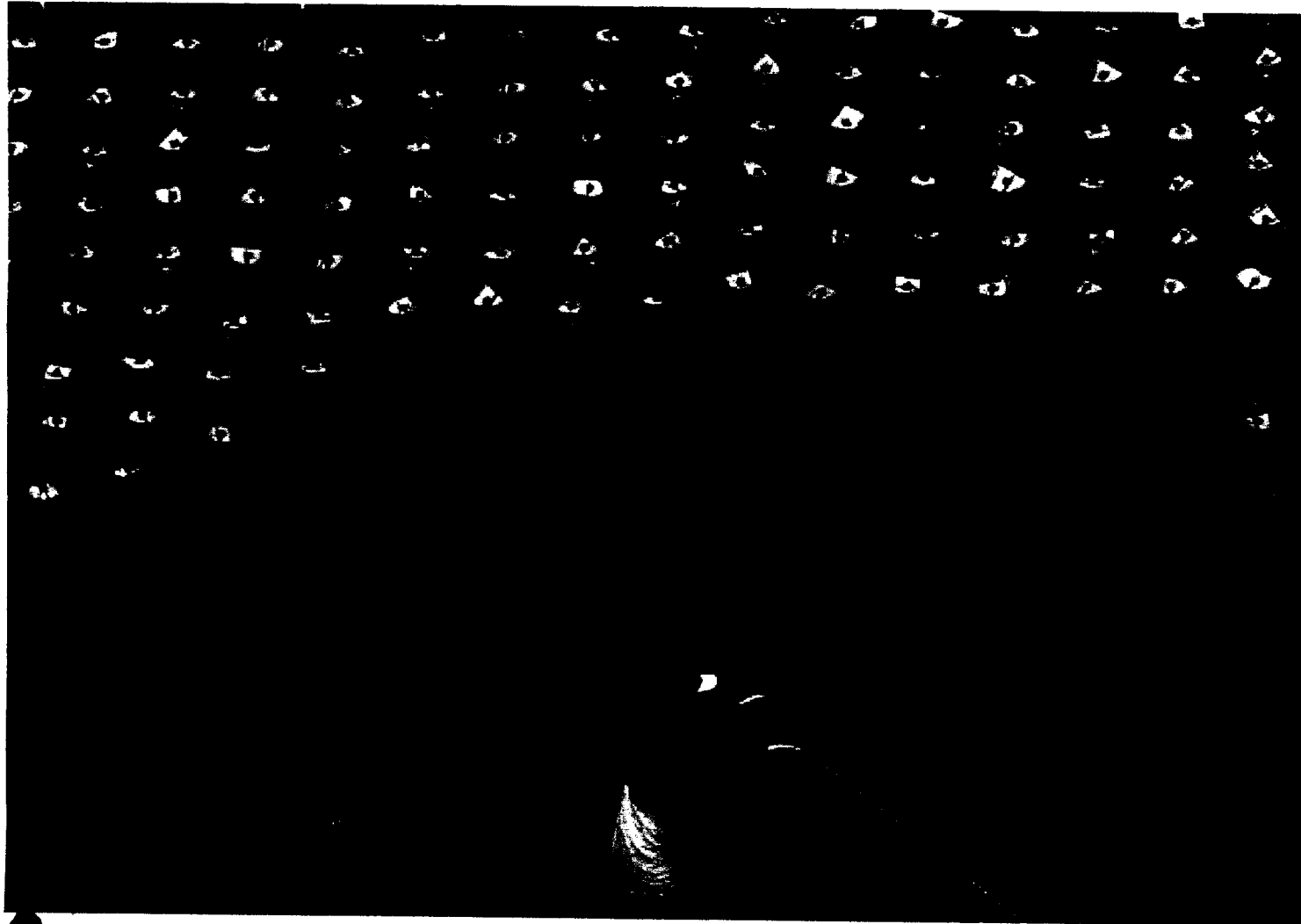
EXPRESSO (HTTPS://WWW.NEXOJORNAL.COM.BR/EXPRESSO/)

# Por que o gás de cozinha subiu tanto. E como o governo quer frear o aumento

José Roberto Castro 11 Dez 2017 (atualizado 11/Dez 16h57)

Petrobras admite mudar fórmula que calcula preço do gás para uso doméstico depois de altas consecutivas. Ideia é suavizar impactos dos preços internacionais

FOTO: REUTERS/STRINGER



TRABALHADOR CARREGA BOTIJÕES EM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

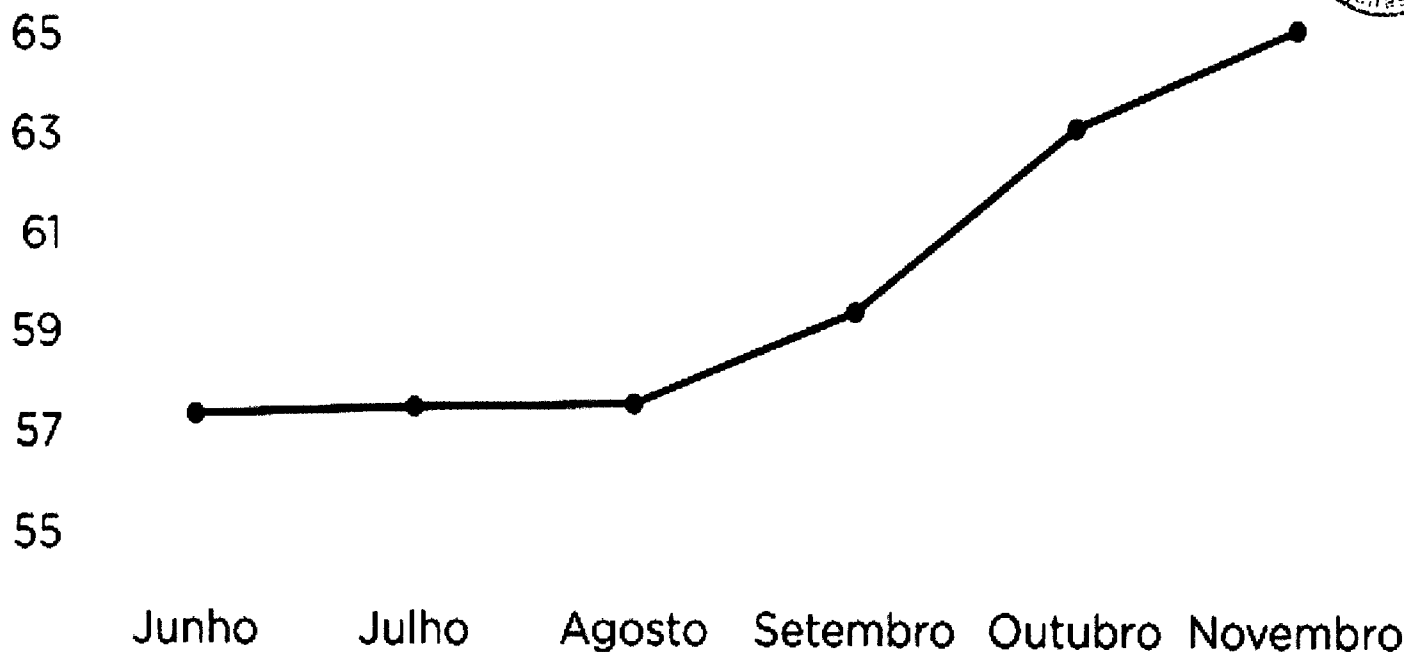
O botijão de gás é o combustível mais utilizado nas casas de todo o Brasil. E uma pesquisa Datafolha, publicada em 8 de dezembro, mostra que dois terços dos brasileiros consideram que a alta do gás de cozinha (<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/12/1941628-gas-abala-orcamento-de-67-dos-brasileiros-mostra-datafolha.shtml>) compromete muito o orçamento familiar. O mesmo levantamento mostra que 86% dos entrevistados avalia que os sucessivos aumentos deste final de 2017 foram “muito grandes”.

A percepção do brasileiro é comprovada pelos dados. O gás, que tem o preço recalculado mensalmente pela Petrobras, vem tendo aumentos consecutivos desde agosto. Nas refinarias, que sofrem mais os efeitos desses reajustes, o preço chegou a subir 67,8%. Para o consumidor o aumento foi menor, mas ainda significativo.

Em novembro, o preço médio do botijão de gás de cozinha de 13 quilos, o mais utilizado pelas famílias, estava em R\$ 65,19 na venda ao consumidor final. Isso significa um aumento de 17,22% em relação a janeiro. A inflação acumulada no período foi de 2,5%. Em algumas cidades, botijões eram vendidos a R\$ 115 — R\$ 20 a mais do que o preço máximo de janeiro.

# Preço médio do botijão de gás

R\$ 67



Fonte: Agência Nacional do Petróleo

O aumento do preço do gás pesa mais para as famílias pobres, que comprometem uma parcela maior da renda com a compra do botijão. Em Parelheiros, na zona sul de São Paulo, moradores têm substituído o gás de cozinha (<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/12/1941627-desempregada-usa-galhos-em-fogao-a-lenha-improvisado.shtml>) por lenha improvisada a fim de economizar.

## Como a Petrobras calcula o preço do gás

Desde junho de 2017, a Petrobras utiliza uma fórmula para definir o preço do gás baseado em cotações do mercado internacional, mais precisamente no mercado europeu. O preço é formado levando em conta os preços do butano e propano, dois componentes do gás de cozinha, a taxa de câmbio e uma margem de lucro.

A política segue a linha do que já era feito pela Petrobras para os combustíveis derivados de petróleo desde que a atual diretoria assumiu a empresa, em meados de 2016, após o impeachment de Dilma Rousseff. A ideia é diminuir subsídios para preservar a estatal.

Durante o primeiro mandato de Dilma, o governo, principal acionista da Petrobras, atuou para que os preços dos combustíveis derivados de petróleo ficassem abaixo do mercado internacional. A política era um incentivo à economia e uma tentativa de segurar a inflação, mas causou um prejuízo bilionário à petroleira.

O preço do botijão de 13 quilos esteve praticamente congelado durante o governo Lula (2003-2010) e o primeiro mandato de Dilma (2011-2014).

## A mudança na política de preços do gás

O mais recente aumento do gás, de 8,9%, foi anunciado no dia 4 de dezembro. Mas a reação negativa fez com que a Petrobras divulgasse novo comunicado. Em nota, a empresa anunciou que vai mudar a política de preços para suavizar o impacto da volatilidade do mercado externo.

“Embora os preços do GLP praticados no Brasil devam ser referenciados ao mercado internacional, esta metodologia necessita ser revista. (...) Desta forma, a correção aplicada esta semana foi a última realizada com base na regra vigente.”

Trecho de comunicado ([http://www.agenciapetrobras.com.br/Materia/ExibirMateria?p\\_materia=979859](http://www.agenciapetrobras.com.br/Materia/ExibirMateria?p_materia=979859)) da Petrobras divulgado em 7 de dezembro







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do sul/PR, 14 de dezembro de 2017.

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo a Ata 157/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor a Ata de Registro de Preços nº 157/2017, referente à Licitação Pregão Presencial nº 124/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferênci



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Educação e Cultura		Fundamental		Vinculados à Educação Básica
--	--------------------	--	-------------	--	------------------------------

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

**DEONILDO DE MEZ**  
Contador - CRC/PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL 124/2017  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao pregão presencial 124/2017, ata de registro de preços 157/2017.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Foi encaminhado a esta procuradoria geral solicitação feita pela empresa ELIZANA RODRIGUES DE LIMA



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A empresa contratada busca reajuste com base nos valores das notas fiscais, onde de fato de constata um aumento no valor do gás de cozinha, bem como em site de grande publicidade onde foi veiculada notícia informando sexto aumento seguido no preço do gás de cozinha.

A Administração Pública, deve assim proporcionar o reajuste financeiro, perfazendo um equilíbrio contratual, sendo reajustado o percentual de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) no valor da Carga de Gás GLP P-13, equivalendo R\$7,16 (sete reais e dezesseis centavos) no valor da recargada, passando o mesmo de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos). Já no valor da carga do Gás GLP P-45 fica ajustado o percentual de 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento), equivalente à R\$15,18 (quinze reais e dezoito centavos) no valor da recarga, passando a própria de R\$239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$254,68 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Considerando o reajuste de valores em relação ao saldo de 779 (setecentos e setenta e nove) botijões de Gás P-13 e o saldo de 245 (duzentos e quarenta e cinco) botijões de Gás P-45 a serem gastos, o valor total do aditivo é de R\$9.296,74 (nove mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome do...



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

O cumprimento do artigo acima, se faz cláusula sétima do contrato administrativo referente ao pregão em tela, que leciona:

(...) Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado. De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no já exposto acima.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 15 de dezembro de 2017.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017**  
**1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, onde o **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** é o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53 e a **DETENTORA DA ATA** é a empresa **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.578/0001-34, com endereço na Rua Curitiba, nº 466, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-280, neste ato representado pela Sra. **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.883.022-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.897.409-37, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, resolvem aditar a presente ata, concedendo a recomposição no preço do Gás de Cozinha GLP, conforme reajuste de preços pela Petrobras, comprovação através das notas de entrada de mercadoria e reportagens divulgando o aumento. Fica reajustado o percentual de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) no valor da Carga de Gás GLP P-13, equivalente à R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) no valor da recarga, passando o valor da recarga de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos) e fica reajustado o percentual de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) no valor da Carga de Gás GLP P-45, equivalente à R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos) no valor da recarga, passando o valor da recarga de R\$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 254,68 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Portanto, considerando a recomposição em relação ao saldo (779 botijões de Gás P-13 e 245 de Gás P-45) a serem gastos, o valor total do aditivo é de R\$ 9.296,74 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo, juntamente com duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Elizane R. de Lima*  
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA  
Detentora da Ata  
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA

Representante Legal

Testemunhas:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



## EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS

### 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.578/0001-34, com endereço na Rua Curitiba, nº 466, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-280, neste ato representado pela Sra. **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.883.022-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.897.409-37.

PERCENTUAL DO REAJUSTE ITEM 01 (CARGA DE GÁS GLP P 13 KG ): **13,01%** (treze vírgula zero um por cento).

PERCENTUAL DO REAJUSTE ITEM 02 (CARGA DE GÁS GLP P 45 KG ): **6,34%** (seis vírgula trinta e quatro por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 9.296,74** (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.







**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**  
**CNPJ: 20.512.578/0001-34**  
**RUA CURITIBA, 466, SÃO FRANCISCO**  
**LARANJEIRAS DO SUL -PR, CEP: 85303-280**

**TABELA DE REAJUSTE DE PREÇO**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, empresa atuante no ramo de Comércio de Gás liquefeito de Petróleo, estabelecida na Rua Curitiba, nº 466, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CNPJ nº 20.512.578/0001-34, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do Gás Liquefeito de Petróleo, conforme “Planilha de Preços de Custo e Venda” apensada, consoante a cláusula sétima do Contrato do Pregão nº 124/2017, Ata de registro de preços nº 157/2017, de 30/10/2017, e alínea d ” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

<b>Botijão P13</b>			<b>Botijão P45</b>		
Custo Unitário em 07/10	R\$	45,83	Custo Unitário em 07/10	R\$	219,76
Licitação	R\$	55,00	Licitação	R\$	239,50
Margem Lucro 20%	R\$	9,17	Margem Lucro 9%	R\$	19,74
Custo atual	R\$	52,99	Custo atual	R\$	234,94
Margem Lucro 20%	R\$	10,60	Margem Lucro 9%	R\$	21,14
<b>Preço até maio de 2018</b>	<b>R\$</b>	<b>63,59</b>	<b>Preço até maio de 2018</b>	<b>R\$</b>	<b>256,08</b>
Custo atual	R\$	53,49	Custo atual	R\$	254,05
Margem Lucro 20%	R\$	10,60	Margem Lucro 9%	R\$	22,87
Preço Atual	R\$	64,19	Preço Atual	R\$	276,92

62,66  
0,30 x 311 = 93,30  
N. Termos,  
P. Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2018.

Elizana R. de Lima

RECEBIMOS DE COMPANHIA ULTRAGAZ S A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

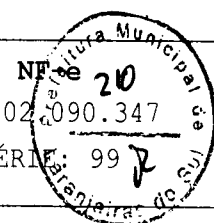
Nº 002.090.347

SÉRIE: 99

20

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA 07189740937 - CNPJ:20.512.578/0001-34



**COMPANHIA ULTRAGAZ S A**



RODOVIA DO XISTO, KM 15, nº 2290

TOMAZ COELHO - ARAUCARIA - PR

FONE (41) 641-4141 - CEP 83707-440

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4118 0461 6021 9901 5730 5509 9002 0903 4715 6362 8124

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 002.090.347

SÉRIE: 99

FOLHA 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZ.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180061365906 10/04/2018 14:37:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070078062

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ 61.602.199/0157-30

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELIZANA RODRIGUES DE LIMA 07189740937

CNPJ/CPF 20.512.578/0001-34

DATA DA EMISSÃO 10/04/2018

ENDEREÇO RUA CURITIBA, 466 - S C

BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO

CEP 85303-280

DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/04/2018

MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL

FONE/FAX

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075257160

HORA DE SAÍDA 00:00:00

**FATURA**

Prazo - 2090347 2090347.1 17/04/2018 5.056,17

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.074,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				14.074,17

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
COMERCIO DE GAS BORGES BRIZOLA E OLIVEIRA	0-Emitente		AZZ-6856	PR	09.377.256/0001-97
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA MONZA	CASCADEL	PR	9043339998		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
84	KG			2.340,000	1.195,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

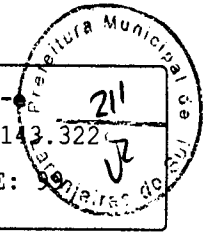
CDL PROD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.T/ UN.C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
011038	ONU 1075 GLP 2.1 - P-13	27111910	060	5655	PC	80,0000	52,9900	4.239,20	4.784,00	861,12	0,00		0,00
011205	ONU 1075 GLP 2.1 - P-20	27111910	060	5655	PC	1,0000	112,1391	112,14	92,00	16,56	0,00		0,00
011060	ONU 1075 GLP 2.1 - P-45	27111910	060	5655	PC	3,0000	234,9441	704,83	621,00	111,78	0,00		0,00
790003	VASILHAME P13 VAZIO ATIVO IMOBILIZADO - UN 1075 GLP 2.1 ACONDICIONAMENTO	73110000	040	5920	PC	80,0000	93,7500	7.500,00			0,00		0,00
790005	VASILHAME P20 VAZIO ATIVO IMOBILIZADO - UN 1075 GLP 2.1 ACONDICIONAMENTO	73110000	040	5920	PC	1,0000	383,2500	383,25			0,00		0,00
790006	VASILHAME P45 VAZIO ATIVO IMOBILIZADO - UN 1075 GLP 2.1 ACONDICIONAMENTO	73110000	040	5920	PC	3,0000	378,2500	1.134,75			0,00		0,00

**LOCAL ENTREGA:**

RUA CURITIBA 466 SAO FRANCISCO LARANJEIRAS DO SUL - PR

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL



RECEBEMOS DE COMPANHIA ULTRAGAZ S A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA 07189740937 - CNPJ:20.512.578/0001-34

NF-002.143.322  
SÉRIE: 99

**COMPANHIA ULTRAGAZ S A**

RODOVIA DO XISTO, KM 15, n° 2290  
TOMAZ COELHO - ARAUCARIA - PR  
FONE (41) 641-4141 - CEP 83707-440

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N° 002.143.322  
SÉRIE: 99  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
4118 0561 6021 9901 5730 5509 9002 1433 2211 0015 8126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NA ÚNICA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZ.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141180085264570 18/05/2018 11:06:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070078062 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 61.602.199/0157-30

**DESTINATÁRIO/REMITENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA 07189740937 CNPJ/CPF: 20.512.578/0001-34 DATA DA EMISSÃO: 18/05/2018

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 466 - S C BAIRRO/DISTRITO: SAO FRANCISCO CEP: 85303-280 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 18/05/2018

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL FONE/FAX: UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9075257160 HORA DE SAÍDA: 00:00:00

**FATURA**

A Prazo - 2143322 2143322.1 25/05/2018 3.351,19

**CÁLCULO DO ICMS**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.080,60

**TRANSPORTADOR/VOLÚME TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GAS BORGES BRIZOLA E OLIVEIRA FRETE POR CONTA: 0-Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: AZZ-6856 UF: PR CNPJ/CPF: 09.377.256/0001-97

ENDEREÇO: RUA MONZA MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9043339998

QUANTIDADE: 52 ESPÉCIE: KG MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 1.489,000 PESO LÍQUIDO: 764,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T/ UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0110035	ONU 1075 GLP 2.1 - P-13	27111910	060	5655	PC	48,0000	53,4900	2.567,52	2.870,40	516,67	0,00	0,00	0,00
0110060	ONU 1075 GLP 2.1 - P-45	27111910	060	5655	PC	3,0000	254,0588	762,18	621,00	111,78	0,00	0,00	0,00
0110027	ONU 1075 GLP 2.1 - P-05	27111910	060	5655	PC	1,0000	21,4875	21,49	23,00	4,14	0,00	0,00	0,00
7900003	VASILHAME P13 VAZIO ATIVO IMOBILIZADO - UN 1075 GLP 2.1 ACONDICIONAMENTO	73110000	040	5920	PC	48,0000	93,7500	4.500,00			0,00	0,00	0,00
7900006	VASILHAME P45 VAZIO ATIVO IMOBILIZADO - UN 1075 GLP 2.1 ACONDICIONAMENTO	73110000	040	5920	PC	3,0000	378,2500	1.134,75			0,00	0,00	0,00
7900002	VASILHAME P05 VAZIO ATIVO IMOBILIZADO - UN 1075 GLP 2.1 ACONDICIONAMENTO	73110000	040	5920	PC	1,0000	94,6600	94,66			0,00	0,00	0,00

**LOCAL ENTREGA:**

RUA CURITIBA 466  
SAO FRANCISCO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO)

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de junho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

REF: **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.578/0001-34.

### JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Valor (Reequilíbrio) a Ata de Registro de Preços nº 157/2017, referente ao Pregão Presencial 124/2017-PMLS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tal aditivo é justificado conforme solicitação da empresa contratada, pelos aumentos no valor do gás de cozinha pela Petrobras, sendo esse aumento repassado aos distribuidores conforme notas fiscais em anexo e reportagens. Conforme pesquisas verifiquei que realmente os preços sofreram diversos aumentos, sendo necessário reequilibrar os preços.

Conforme valores das notas fiscais apresentadas pela empresa, houve um aumento de 0,8% no valor do Gás P-13 e 7,5% no valor do Gás P-45, de aumento entre dezembro de 2017 e a presente data.

Solicitei ao Departamento de Compras o saldo de Gás disponível para requisitar, sendo que há a quantidade de 641 botijões de Gás P-13 e 205 botijões de P-45. Sendo assim, o aditivo totalizará o valor de R\$ 4.238,05.

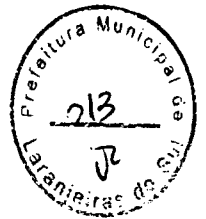


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





≡ MENU



(<https://paraibaonline.com.br/>)

Publicidade



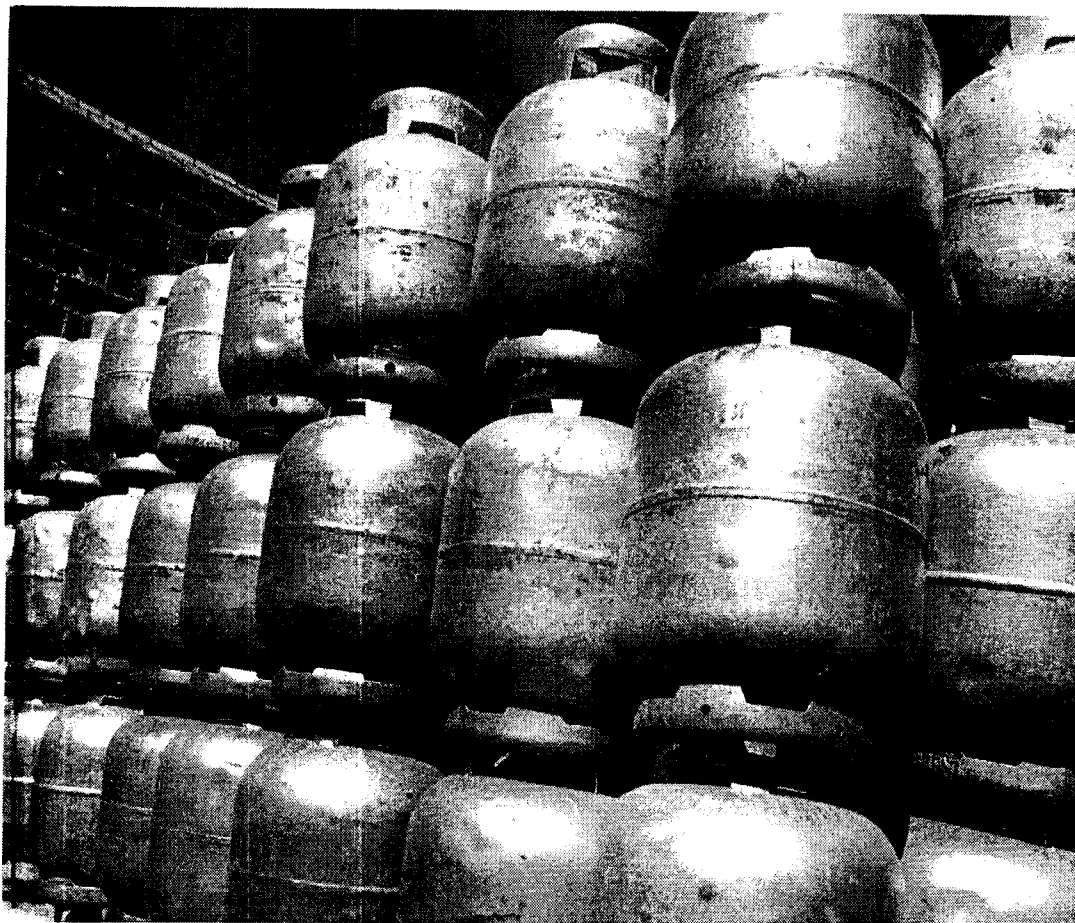
([http://www.pbgas.com.br/?page\\_id=3953](http://www.pbgas.com.br/?page_id=3953))

# Petrobras aumenta o preço do gás de cozinha

Agência Brasil. Publicado em 7 de maio de 2018.

**A** Petrobras reajusta amanhã (8) em 7,1%, em média, o preço do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de uso industrial e comercial às distribuidoras. A companhia tem como base o preço de paridade formado pelas cotações internacionais mais os custos de transporte e taxas portuárias.

De acordo com a estatal, a paridade é necessária porque o mercado brasileiro de combustíveis é aberto à livre concorrência, dando às distribuidoras a alternativa de importar os produtos



## Sindigás

O Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás) informou que foi comunicado pela Petrobras na tarde de hoje (7) sobre novo reajuste de preço do GLP empresarial, para embalagens acima de 13 quilos.

De acordo com a Petrobras, o aumento será entre 5,8% e 8,6%, dependendo do polo de suprimento, válido a partir de 0h de amanhã (8) nas unidades da petroleira.

Com o aumento, o ágio praticado pela Petrobras está em 31% em relação ao preço praticado no mercado internacional. Na avaliação do Sindigás, "esse ágio vem pressionando ainda mais os custos de negócios que têm o GLP entre seus principais insumos, impactando de forma crucial empresas que operam com uso intensivo de GLP".



(<https://paraibaonline.com.br/>)

**f** (<https://www.facebook.com/paraibaonline>)

**t** ([https://twitter.com/paraiba\\_online](https://twitter.com/paraiba_online))

**@** ([https://instagram.com/paraiba\\_online/](https://instagram.com/paraiba_online/))

© 2018 - Paraiba Online - Todos os direitos reservados.

 (<https://beecube.com.br>)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do sul/PR, 15 de junho de 2018.

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo a Ata 157/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor a Ata de Registro de Preços nº **157/2017**, referente à Licitação Pregão Presencial nº 124/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEF



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	---	------------------------	--------------------------------------	---------------------	---

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

#### **Termo de Aditivo. Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Pregão Presencial 124/2017.**

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao pregão presencial 124/2017, ata de registro de preços nº 157/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás de cozinha (GLP) para suprir a demanda das Secretarias Municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi encaminhado a esta procuradoria geral solicitação feita pela empresa ELIZANA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº: 20.512.578/0001-34, para a realização do reequilíbrio econômico relativo ao Pregão Presencial 124/2017, para análise do direito do mesmo.

A empresa contratada busca reajuste com base nos valores das notas fiscais, onde de fato se constata um aumento no valor do gás de cozinha, bem como em planilha, em anexo à requisição.

A Administração Pública, deve assim proporcionar o reajuste financeiro, perfazendo um equilíbrio contratual, reajuste no montante de 0,8% no valor da Carga de Gás GLP P-13, equivalente à R\$0,50 (cinquenta centavos) no valor da recarga, desta forma o valor da recarga passa de R\$62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$62,66 (sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Já em relação ao gás GLP P-45 fica reajustado 7,5%, equivalente à R\$15,18 (quinze reais e dezoito centavos) no valor da recarga, a qual passou de R\$254,68 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$273,79 (duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Considerando o saldo restante de 641 botijões de Gás P-13 e 205 de Gás P-45, o valor total do aditivo é de R\$4.238,05 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção do que será objeto



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado.

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido as alterações no mercado de gás de cozinha.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no já exposto acima. É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 15 de junho de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (

991019038

36394550



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FII

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, onde o **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** é o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53 e a **DETENTORA DA ATA** é a empresa **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.578/0001-34, com endereço na Rua Curitiba, nº 466, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-280, neste ato representado pela Sra. **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.883.022-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.897.409-37, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, resolvem aditar a presente ata, concedendo a recomposição no preço do Gás de Cozinha GLP, conforme reajuste de preços pela Petrobras, comprovação através das notas de entrada de mercadoria. Fica reajustado o percentual de 0,8% no valor da Carga de Gás GLP P-13, equivalente à R\$ 0,50 (cinquenta centavos) no valor da recarga, passando o valor da recarga de R\$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 62,66 (sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e fica reajustado o percentual de 7,5% no valor da Carga de Gás GLP P-45, equivalente à R\$ 19,11 (dezenove reais e onze centavos) no valor da recarga, passando o valor da recarga de R\$ 254,68 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 273,79 (duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). Portanto, considerando a recomposição em relação ao saldo (641 botijões de Gás P-13 e 205 de Gás P-45) a serem gastos, o valor total do aditivo é de R\$ 4.238,05 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo, juntamente com duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

*Elizane R. Lima*  
ELIZANA RODRIGUES DE LIMA

Detentora da Ata

ELIZANA RODRIGUES DE LIMA

Representante Legal

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



## EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017-PMLS

### 2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.578/0001-34, com endereço na Rua Curitiba, nº 466, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-280, neste ato representado pela Sra. **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.883.022-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.897.409-37.

PERCENTUAL DO REAJUSTE ITEM 01 (CARGA DE GÁS GLP P 13 KG ): **0,8%** (zero vírgula oito por cento).

PERCENTUAL DO REAJUSTE ITEM 02 (CARGA DE GÁS GLP P 45 KG ): **7,5%** (sete vírgula cinco por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 4.238,05** (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

**acesse**

[WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR](http://WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR)

**PLATAÇÃO OFICIAL**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONSTITUÍÇÃO DO TRIBUNAL DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALIAÇÃO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 599/2017**

O Conselho Municipal de Administração, Conselho Fiscal e Fiscalização do Município de LARANJEIRAS DO SUL, em sessão ordinária realizada em 11 de junho de 2018, às 14h30min, no local e na data supracitados, deliberou sobre a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme Decreto Municipal nº 599/2017, e resolveu autorizar a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme Decreto Municipal nº 599/2017.

**CONCLAMADO**

Após análise e conclusão da documentação apresentada, que encontra-se em posse do MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em 19 de junho de 2018, resolveu convocar para licitação, conforme o Edital nº 001/2018, o seguinte licitante:

**GLAUCY FERREIRA COSTA**  
 Lameiros do Sul - Pr. 12 de Junho de 2018

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONSTITUÍÇÃO DO TRIBUNAL DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALIAÇÃO DE PREÇOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 599/2017**

O Conselho Municipal de Administração, Conselho Fiscal e Fiscalização do Município de LARANJEIRAS DO SUL, em sessão ordinária realizada em 11 de junho de 2018, às 14h30min, no local e na data supracitados, deliberou sobre a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme Decreto Municipal nº 599/2017, e resolveu autorizar a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme Decreto Municipal nº 599/2017.

**CONCLAMADO**

Após análise e conclusão da documentação apresentada, que encontra-se em posse do MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em 19 de junho de 2018, resolveu convocar para licitação, conforme o Edital nº 001/2018, o seguinte licitante:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE ADITIVO DE ATIVA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 599/2017**

O Edital nº 001/2018, que estabelece o procedimento para aquisição de materiais de consumo para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme Decreto Municipal nº 599/2017, foi alterado em 19 de junho de 2018, conforme o Edital nº 001/2018, em razão da alteração de preços para aquisição de materiais de consumo para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme Decreto Municipal nº 599/2017.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1922917**  
 nº TRIBUNAL ADITIVO - RESCISÓRIO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme o Edital nº 001/2018, em razão da alteração de preços para aquisição de materiais de consumo para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme Decreto Municipal nº 599/2017.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**  
**PREÇO PRESERVAÇÃO Nº 041/2018-PM/MS**

O Município de LARANJEIRAS DO SUL, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e portador de Registro nº 001/2018, torna público os Preços Registrados e o Direito Municipal de Preferência, conforme o Edital nº 001/2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CAFE	100	1,50	150,00
02	LEITE	100	2,00	200,00
03	ARROZ	100	3,00	300,00
04	MACARRÃO	100	2,50	250,00
05	FEIJÃO	100	2,00	200,00
06	OVOS	100	1,50	150,00
07	DOCE	100	1,00	100,00
08	FRUTA	100	2,00	200,00
09	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
10	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
11	DOCE	100	1,00	100,00
12	FRUTA	100	2,00	200,00
13	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
14	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
15	DOCE	100	1,00	100,00
16	FRUTA	100	2,00	200,00
17	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
18	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
19	DOCE	100	1,00	100,00
20	FRUTA	100	2,00	200,00
21	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
22	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
23	DOCE	100	1,00	100,00
24	FRUTA	100	2,00	200,00
25	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
26	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
27	DOCE	100	1,00	100,00
28	FRUTA	100	2,00	200,00
29	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
30	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
31	DOCE	100	1,00	100,00
32	FRUTA	100	2,00	200,00
33	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
34	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
35	DOCE	100	1,00	100,00
36	FRUTA	100	2,00	200,00
37	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
38	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
39	DOCE	100	1,00	100,00
40	FRUTA	100	2,00	200,00
41	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
42	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
43	DOCE	100	1,00	100,00
44	FRUTA	100	2,00	200,00
45	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
46	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
47	DOCE	100	1,00	100,00
48	FRUTA	100	2,00	200,00
49	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
50	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
51	DOCE	100	1,00	100,00
52	FRUTA	100	2,00	200,00
53	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
54	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
55	DOCE	100	1,00	100,00
56	FRUTA	100	2,00	200,00
57	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
58	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
59	DOCE	100	1,00	100,00
60	FRUTA	100	2,00	200,00
61	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
62	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
63	DOCE	100	1,00	100,00
64	FRUTA	100	2,00	200,00
65	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
66	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
67	DOCE	100	1,00	100,00
68	FRUTA	100	2,00	200,00
69	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
70	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
71	DOCE	100	1,00	100,00
72	FRUTA	100	2,00	200,00
73	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
74	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
75	DOCE	100	1,00	100,00
76	FRUTA	100	2,00	200,00
77	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
78	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
79	DOCE	100	1,00	100,00
80	FRUTA	100	2,00	200,00
81	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
82	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
83	DOCE	100	1,00	100,00
84	FRUTA	100	2,00	200,00
85	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
86	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
87	DOCE	100	1,00	100,00
88	FRUTA	100	2,00	200,00
89	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
90	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
91	DOCE	100	1,00	100,00
92	FRUTA	100	2,00	200,00
93	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
94	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
95	DOCE	100	1,00	100,00
96	FRUTA	100	2,00	200,00
97	ALMOGARIM	100	1,50	150,00
98	CHOCOLATE	100	2,00	200,00
99	DOCE	100	1,00	100,00
100	FRUTA	100	2,00	200,00

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1922917**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme o Edital nº 001/2018, em razão da alteração de preços para aquisição de materiais de consumo para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme Decreto Municipal nº 599/2017.

O Município de LARANJEIRAS DO SUL, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e portador de Registro nº 001/2018, torna público os Preços Registrados e o Direito Municipal de Preferência, conforme o Edital nº 001/2018.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1922917**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme o Edital nº 001/2018, em razão da alteração de preços para aquisição de materiais de consumo para o Município de LARANJEIRAS DO SUL, conforme Decreto Municipal nº 599/2017.

O Município de LARANJEIRAS DO SUL, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e portador de Registro nº 001/2018, torna público os Preços Registrados e o Direito Municipal de Preferência, conforme o Edital nº 001/2018.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.203.970/0001-95  
 Secretária Municipal de Educação

GIJOMON FERREIRA CELLA  
Presidente Municipal nº 044/2018  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ATA DO REGISTRO DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018  
PRazo PRESENCIAL Nº 024/2018-PRLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018  
PRazo PRESENCIAL Nº 024/2018-PRLS  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Value. Contains details for computer equipment registration.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Value. Contains details for computer equipment registration.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018  
PRazo PRESENCIAL Nº 024/2018-PRLS  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Value. Contains details for computer equipment registration.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Value. Contains details for computer equipment registration.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores com teclado e mouse, para o município de Laranjeiras do Sul, para o prazo de validade de 12 (doze) meses, para serem utilizados para o fornecimento de computadores para o município de Laranjeiras do Sul.